



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

Folha n°

339

Processo n°

033-2024

Rubrica

[Handwritten signature]

À Empresa: **(INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHK ,
inscrita no CNPJ nº 08.943.412/0001-77)**



Instituto Social da Cidadania **Juscelino Kubitschek**
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº 340
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024
COM BASE NO ART. 75, XV DA LEI 14.133/2021

A
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa a dispensa em epígrafe, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público de provas, títulos e prova prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio e fundamental, e cadastro de reserva, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA	QUANTIDADE PREVISTA DE INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	NIVEL FUNDAMENTAL	19	1000	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
02	NIVEL MEDIO	19	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
03	NIVEL SUPERIOR	80	1000	R\$ 101,00	R\$ 101.000,00
TOTAL		118	2.800		R\$ 226.000,00

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

Importa a proposta no valor global de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), seguindo os parâmetros previamente estabelecidos.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhista, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DA PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
CNPJ: 08.943.412/0001-77

E-mail: institutojkma@gmail.com

Telefone: (98) 98119-4199

Endereço: Rua São Luis – Sala 201 – Centro – Açailândia / MA CEP: 65930 – 000





Instituto Social da Cidadania **Jucelino Kubitschek**
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº 321
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Responsável Legal: Jessica Silva e Silva
CPF: 056.971.733-77 Identidade: 039356012010-6

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1311
Conta: 75162 - 6

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Açailândia - MA, 13 de março de 2024.

JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377
Dados: 2024.03.13 15:45:28 -03'00'

Jessica Silva e Silva
Presidente





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

Processo

Rubrica

342

033-2024

RF

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JK

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (Instituto JK), também designado pela sigla "IJK", constituída em 06 de junho de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.412/0001-77, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem cunho político/partidário, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de sócios, de âmbito nacional e internacional, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou credo, com sede e foro na Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, atendendo, naquilo que couber, o disposto na Lei nº 13.204/2015 (MROSC), e, ainda, pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Instituto JK, com atuação, predominantemente, nas áreas de saúde, educação, assistência social, possui os seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com vistas à:

1 - Promover a assistência social, através da proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à família na sua integralidade; ao amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a habilitação e reabilitação e pessoas com deficiências, bem como integração à vida social.

§1º. Promover ações de amparo à criança e adolescente quilombola e indígena;

§2º. Promover ações que visem o combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de menores, buscando parceria e orientação junto às instituições que lidam com essas temáticas;

§3º. Desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo, empoderamento e convivência familiar e comunitária da pessoa idosa;

§4º. Prestar serviço Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, conforme a Lei nº 10.741/2003 e as Resoluções CNDI nº 12/2008 e RDC nº 283/2005 e demais legislações pertinentes, promovendo ações para desenvolver políticas que visam à promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, com vistas à:

a) Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de modo gratuito, universal, continuada, permanente e planejada;

b) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e/ou negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o presente estatuto;

c) proporcionar aos idosos institucionalizados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

d) propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o estatuto do idoso, buscando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

e) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

343

Processo

023-2024

Rubrica

[Assinatura]

§6º. O IJK adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Municipal, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de acolhimento e desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação das regras do IJK e outros assuntos de seu interesse.

II – Promover e desenvolver o acesso à educação básica, nos níveis infantil, através de creches (em regime parcial e/ou integral) e pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino de jovens e adultos (EJA), bem como a educação no campo, especial, profissional e técnica.

§1º. Implantar projetos educativos, nas mais diversas áreas, possibilitando inclusive, a inclusão tecnológica, o ensino de idiomas e treinamento em geral nas comunidades;

§2º. Atuar na promoção gratuita de educação, de forma complementar, podendo instalar, gerir e manter atividades educacionais, bem como cursos de extensão e especialização;

§3º. Firmar parcerias com outras instituições ou entidades sem fins econômicos, no sentido de oferecer qualificações quando se fizerem necessárias;

§4º. Promover a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;

§5º. Conceder ou gerenciar bolsas de ensino, pesquisa e extensão, em nível básico, técnico, de graduação, pós-graduação (*Stricto Sensu* e *Lato Sensu*) em atividades vinculadas com as finalidades estatutárias;

§6º. Organização, promoção e participação em atividades culturais e educacionais, tais como treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação dos avanços técnicos e científicos em suas áreas de atuação, do Brasil e de outros países.

III – Apoiar e prestar assistência integral de saúde às pessoas de situação econômica deficitária, inclusive, no âmbito hospitalar e ambulatorial, de forma gratuita, podendo implantar e gerir serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, podendo ainda:

§1º. Estimular a pesquisa e a produção de trabalhos científicos de natureza médica, econômica e social no campo da saúde pública, por meio de estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral;

§2º. Assessorar gestores de saúde e equipes assistenciais visando à melhoria da atenção à saúde da população atendida pelo sistema de saúde;

§3º. Promover o ensino das ciências da saúde, com ênfase nas ações voltadas para a formulação e gestão da política de saúde, modelos de atenção à saúde e práticas assistenciais individuais e coletivas;

§4º. Prestar assistência médico-hospitalar remunerada, revertendo os resultados financeiros para a execução das suas finalidades, excluídos, entretanto, os seus associados e diretores de qualquer participação nesses resultados financeiros.

§5º. Prestar serviços gratuitos permanentes sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo CNAS;

§6º. Manter amplo serviço de assistência médica, pedagógica e social;

§7º. Promover a gestão da saúde primária, secundária e terciária, inclusive em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil visando, principalmente, garantir a universalidade e as oportunidades de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

§8º. Conjuguar esforços com outras entidades e poder público, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhoria na qualidade da assistência;

§9º. Promover a prevenção em saúde por intermédio de atividades voltadas para redução de risco à saúde nas áreas de:

a. nutrição e alimentação saudável;

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

Processo nº

Rubrica

344

033-2024

RJ

- b. prática corporal ou atividade física;
- c. prevenção e controle do tabagismo;
- d. prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue;
- e. redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito;
- f. prevenção da violência; e
- g. redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida.

IV – Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através de mecanismos à formação e integração das comunidades, estimulando o desenvolvimento intelectual, cultural e social das mesmas.

§1º. Coletar, elaborar e divulgar, nos meios de comunicações locais, regionais, nacionais e internacionais informações de cunho político, social e cultural, relacionados aos interesses das comunidades, por meio de pesquisas de mercado e de opinião pública;

§2º. Implantar, estruturar e gerir projetos de comunicação e informação cultural em rádios comunitárias, com vistas à integração da comunidade e à preservação da identidade cultural;

V – Promover a defesa da preservação e conservação da biodiversidade, da agricultura familiar, da fauna e da flora, da pesca e demais recursos naturais indispensáveis à sobrevivência humana, com vista ao desenvolvimento sustentável e ao apoio produtivo local.

§1º. Promover e participar de ações visando a preservação, a recuperação e educação ambiental, em geral e, particularmente, a conservação e a otimização do uso sustentável das águas brasileiras e ecossistemas associados, visando garantir a integridade dos processos naturais, o equilíbrio ambiental e o bem-estar social, objetivando o desenvolvimento local integrado e sustentável;

§2º. Apoiar, subsidiar e orientar comunidades locais e tradicionais, rurais e urbanas, agricultores familiares e povos indígenas na elaboração, planejamento e desenvolvimento de projetos e atividades que visem ao seu desenvolvimento econômico, à conservação ambiental e à justiça social;

§3º. Promover ações e projetos da reforma agrária, da agricultura familiar, da inclusão social, da pesca e aquicultura, do apoio produtivo e da geração de trabalho e renda;

§4º. Apoiar projetos e implantar ações de eficiência energética contribuindo para a conservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis, voltados ao desenvolvimento sustentável e ao consumo consciente;

§5º. Firmar parcerias com diversos setores da sociedade, almejando a redução de custos referente ao consumo de insumos energéticos e hídricos a população;

§6º. Garantir condições de utilização de fontes de energia primária produzidas localmente, a conscientização sobre o uso eficiente dos recursos renováveis e geração de energia com menos emissões, almejando a redução dos impactos ambientais;

§7º. Fomentar ações que busquem novas tecnologias de baixo custo de operação e manutenção de consumo de rede elétrica a populações em situação de vulnerabilidade;

§8º. Prevenção da poluição e implementação de políticas de saneamento básico para gestão adequada dos resíduos sólidos e melhoria do padrão de vida das comunidades;

§9º. Conscientizar e mobilizar sociedade para estilos sustentáveis de vida com utilização consciente e bem-estar para todos;

§10. Estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias dos pequenos produtores das comunidades rurais para dinamizar atividades produtivas;

§11. Promover a assistência técnica e a extensão rural;

§12. Promover a funcionalidade, gestão, operação, revitalização, manutenção e recuperação das infraestruturas hídricas, bem como realizar ações para ampliar a oferta de água para usos múltiplos;

Jessica Silva e Silva B

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n°

Processo

Rubrica

345

033-2024

RJ

§13. Fomentar iniciativas inovadoras que reduzam as emissões de gases do efeito estufa para promover a proteção, conservação, recuperação e desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros;

§14. Fomentar projetos de recuperação de florestas, agricultura de baixo carbono, geração de créditos de carbono, recuperação de áreas degradadas, integração lavoura-pecuária-floresta e energia;

§15. Apoiar a consecução de atividades técnicas por meio do fornecimento de suporte técnico e operacional para suporte às atividades de proteção, manejo, pesquisa e monitoramento da biodiversidade;

§16. Atuar para a criação de parques, reservas, monumentos naturais e corredores de biodiversidade, dando-se especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, áreas estratégicas para a proteção e preservação de sítios de rara beleza cênica e prestar serviços de consultoria e assessoria nas áreas de conservação, proteção e restauração do meio ambiente, resgate e preservação do patrimônio cultural e no desenvolvimento socioeconômico de comunidades;

§17. Cooperar com instituições interessadas na conservação dos recursos naturais, através de convênios e afins e realizar a arrecadação, administração e desembolso de fundos, através de entidades e órgãos governamentais e não governamentais, ou privados, para a conservação do meio ambiente, valorização do patrimônio cultural e o desenvolvimento sustentável.

VI - Promover ações voltadas para construção de unidades habitacionais e/ou obras de infraestrutura para energia elétrica/renovável, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos, de interesse popular, tanto urbana quanto rural, com vistas à moradia digna.

VII - Promover ações de cadastramento e/ou legalização de áreas urbanas ou rurais para projetos de habitação popular e instalação de projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

VIII - Desenvolver, acompanhar, fiscalizar e executar projetos de engenharia, arquitetônicos e estruturas de criação e ampliação de espaços físicos, construção/reforma de casas populares, preparação de terreno, quadras e quaisquer edificações no desenvolvimento de projetos sociais;

IX - Promover programas de esporte e lazer que auxiliam no desenvolvimento de hábitos saudáveis na população;

X - Possibilitar a inclusão digital através de qualificação e capacitação em cursos profissionalizantes;

XI - Estimular a utilização dos meios de comunicações digitais e visuais;

XII - Promover o voluntariado, conforme disposições estabelecidas em Regimento Interno;

XIII - Promover ações de combate à pobreza, à insegurança alimentar, à miséria e à exclusão, com vistas ao desenvolvimento social;

XIV - Promover a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, para a constituição de uma sociedade justa e igualitária;

XV - Propiciar o atendimento e assessoramento aos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, defesa e garantia de seus direitos;

XVI - Prestar serviços jurídicos, por intermédio de advogado e/ou sociedade de advogado, para orientar e defender os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade;

XVII - Promover estudos de direito comparado, estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos, sociodemográficos e outros dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

XVIII - Prestar assessorias e consultorias nas mais diversas áreas a entidades sem fins econômicos, instituições públicas municipais, federais, empresas privadas e pessoas físicas;

XIX - Desenvolver projetos e atividades para realizar captação de recursos pelas Leis de Incentivos e Fundos (nacionais/estrangeiros) voltados ao desenvolvimento social e econômico;

XX - Desenvolver projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.274



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 346
Processo 033-2024
Rubrica [assinatura]

físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins e a órgãos do setor público;

XXI - Elaborar projetos e propostas para captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do Instituto;

XXII - promover ações voltadas ao combate das formas de discriminação racial, étnica e de gênero;

XXIII - Promover a saúde, educação e a gestão de serviços e programas em estabelecimentos socioeducativos e em unidades prisionais para população privada de liberdade;

XXIV - promover ações voltadas à geração de renda, com integração ao mercado de trabalho.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade, e da eficiência. Prestará serviços gratuitos permanentes, sem quaisquer discriminações de raça, cor, gênero, religião, gostos e nacionalidade em toda a sociedade.

Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento;

Art. 5º - Com a finalidade de cumprir seus propósitos, o Instituto poderá firmar: Termo de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, Convênios, e propor procedimento de manifestação de interesse social e outros tipos de avenças, com pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta e indireta, municipal, estadual e federal, bem como, outras instituições de âmbito nacional e/ou internacional, dentre as quais:

I. organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas;

II. promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;

III. participar de certames licitatórios, ou outras formas de contratação administrativas, previstas na legislação vigente;

IV. promover a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a sobreposição de esforços;

V. realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

§1º. Cada unidade independente disposta no inciso I será administrada por um Gerente Regional nomeado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 6º - A entidade disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordem Executiva emitida pela Diretoria.

Art. 7º - O IJK, a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem, as quais se regerão pelo Regimento Interno em todo território nacional e Internacional.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 347
Processo 033-2024
Rubrica [assinatura]

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 8º - O IJK, terá como prioridades as atividades que serão atribuídas à Diretoria e seus Conselhos:

I - Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos audiovisuais e demais atividades correlatas;

II - Realizar programas educacionais comunitários;

III - Associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, celebrar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;

IV - Patrocinar exposições, vender, editar e distribuir livros, cadernos, revistas, jornais, monografias, filmes, vídeos, que versem sobre a educação e as finalidades da própria entidade;

V - Promover ações sócio culturais, educacionais e beneficentes, destinadas ao homem da cidade e do campo nas suas dimensões físicas, intelectual, técnica, econômica, social e espiritual, promovendo a inclusão social e cidadania;

VI - Promover, sugerir, coordenar, administrar, gerir e executar ações, recursos, projetos, financiamentos e programas, em todos os seus aspectos, relacionados à cultura, educação, saúde, lazer, comunicações, esportes, recursos humanos e da agricultura familiar.

Art. 9º - Como forma de cumprir e alcançar os melhores padrões de qualidade científica, técnica e profissional no desenvolvimento de seus objetivos, o IJK buscará a autossustentação econômica e financeira mantendo para isso, onde lhe convier e de acordo com seus Planos de Ação, nas seguintes atividades:

I. Unidades de Pesquisa Médicas e Jurídicas, de Estudo e Ensino;

II. Desenvolvimento de atividades nas diversas áreas de saúde, de forma ampla e não limitada, em especial as áreas de odontologia, enfermagem, nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, terapia de nutrição enteral e parental, mas a elas não se restringindo;

III. Gestão de Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Pronto Atendimento, UTI móvel, Clínicas, Programas de Saúde da Família e hospitais;

IV. Desenvolvimento de atividades de atendimento hospitalar, pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergência, atividade médico ambulatorial com a realização de procedimento cirúrgico, realização de exames complementares e consultas, bem como atividade de reprodução assistida e demais atividades inerentes a área de saúde;

V. Fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência ao paciente em domicílio;

VI. Realização de serviço de vacinação, imunização humana e serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;

VII. Desenvolvimento de atividades de apoio à gestão da saúde;

VIII. Produção Literária, cinematográfica, audiovisual, multimídia e similares;

IX. Apoio na área médica, jurídica e administrativa, podendo desenvolver parcerias em qualquer área necessária para o melhor funcionamento das entidades públicas;

X. Realização de estudo de viabilidade técnica e instalação de equipamentos de tecnologia da área médica, via internet, áudio, vídeo, rádio, satélite e similares para possibilitar melhores condições para o setor médico;

XI. Realização de estudo técnico de viabilização, utilização e instalação de tecnologia de soluções de informática para as atividades e procedimentos de saúde, educação, contabilidade e recursos humanos dos municípios, podendo realizar, organizar, incentivar, promover e apoiar serviços de consultoria e assessoramento;

XII. Desenvolvimento de modelos para modernização da gestão pública, utilizando métodos de

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 348
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

planejamento ordenado das ações do IJK, através de instrumentos de programação, controle orçamentário, acompanhamento e avaliação de atividades;

XIII. Desenvolvimento de estudos, planos, programas e ações executivas e gerenciais, voltados para modernização da gestão educacional com programas de capacitação de equipes de docentes e gestores públicos vinculados à educação;

XIV. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não-customizáveis e/ou sob encomenda;

XV. Consultoria, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; e,

XVI. Fornecimento e locação de equipamentos, maquinários e mão-de-obra temporária.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10 - O IJK, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 11 - São órgãos da administração da entidade:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal;

IV. Conselho Administrativo.

Art. 12 - Fica vedada aos dirigentes do IJK, na gestão administrativa, a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, bem como em relação aos seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até 3º grau.

SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - Assembleia Geral é órgão Máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Administrativo.

Art. 14 - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, em cada semestre, e delibera por maioria de seus integrantes, salvo os casos previstos neste Estatuto, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que convocado pela Diretoria Executiva, Conselhos ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, quites com seus direitos estatutários.

I. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, assinado pelo Presidente Executivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada para sua realização e tratará meramente da pauta do edital.

a) O Edital indicará, também, o dia, a hora e o local da Assembleia.

b) A Assembleia tratará, meramente, da pauta do edital.

II. Salvo disposição expressa, prevista neste Estatuto, as reuniões da Assembleia Geral serão instaladas pelo Presidente da Assembleia em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois com o quórum estabelecido neste parágrafo;

III. No caso de não atendimento do quórum fixado no parágrafo anterior, o Presidente da Assembleia efetuará terceira convocação para o mesmo local, mantida a mesma pauta e observado

Jessica Silveira e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 349
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

o espaço mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a segunda convocação, tendo como quórum a maioria simples;

IV. As deliberações da Assembleia Geral, em suas reuniões extraordinárias, são tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, salvo nos casos em que este estatuto requeira outro quórum de votação;

V. Caberá ao presidente da assembleia, sempre que necessário, o voto de qualidade;

Art. 15 - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, no primeiro trimestre de cada ano para a prestação de contas, e apresentação de relatórios e planos de ação.

SUBSEÇÃO I - DAS ORDENS NORMATIVAS

Art. 16 - A Assembleia Geral, ao elaborar as ordens normativas da entidade, fixará:

I - As atribuições de seus representantes e sócios, não constantes neste Estatuto;

II - A organização e funcionamento da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo;

III - O processo de eleição dos órgãos internos.

Art. 17 - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal;

III - Apreciar o relatório semestral e o relatório anual de atividades do IJK, elaborados pela Diretoria Executiva;

IV - Alterar o Estatuto, inclusive no tocante a administração;

V - Aprovar o balancete semestral e o balanço anual, após parecer prévio Conselho Fiscal;

VI - Deliberar sobre o plano anual de atividades da entidade e seus respectivos orçamentos, elaborados pela Diretoria Executiva;

VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da entidade;

VIII - Instituir comitê técnico com vistas à avaliação de qualidade das ações, programas e projetos desenvolvidos, bem como fixar a forma de sua contratação e remuneração;

IX - Regulamentar os critérios de contribuição de entidades beneficiárias e os serviços prestados pelo IJK;

Parágrafo Único - para as atribuições previstas nos incisos II e V, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, em quórum respeitado no parágrafo 2º do artigo 14 deste Estatuto, ou com de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

SEÇÃO II - DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será constituída por:

I - Presidente;

II. Vice-Presidente; e,

III. Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os Diretores de Departamentos são de livre escolha do Presidente, não havendo eleição para escolha dos mesmos.

Art. 19 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20 - Os membros eleitos da Diretoria, com atuação efetiva e cotidiana na Gestão

Ferreira Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 350
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

Administrativa do IJK, bem como aqueles que lhe prestam serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando os limites máximos e valores praticados por suas funções e de acordo com o mercado da região correspondente à sua área de atuação, devendo o valor da remuneração de cada membro, ser fixado pela Assembleia Geral, obedecendo aos critérios razoáveis, que considerem os graus de dedicação individual e a responsabilidade administrativa e jurídica de cada membro da Diretoria.

Parágrafo Único - Independentemente dessa remuneração pela Gestão Executiva, é permitida a cumulação de funções remuneradas dos membros da Diretoria Administrativa em projetos e ações do IJK, desde que compatíveis com as suas funções e competências estabelecida neste Estatuto.

Art. 21 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 - São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Reunir-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- III. Convocar a Assembleia Geral;
- IV. Propor a Assembleia Geral a criação, incorporação, manutenção, transferência e extinção de atividades, projetos e programas, em qualquer localidade do Território Nacional;
- V. Propor a Assembleia Geral a criação de setores especializados, sem personalidade jurídica própria, visando o desenvolvimento das finalidades do Instituto, em qualquer localidade do Território Nacional;
- VI. Elaborar e encaminhar à aprovação da Assembleia Geral, o seu regulamento e os regulamentos de seus setores e/ou programas de atuação;
- VII. Dar efetiva consecução as finalidades do IJK administrando e supervisionando os serviços inerentes a mesma;
- VIII. Conceder bolsas de estudo e de pesquisa, conforme programas aprovados pela Assembleia Geral;
- IX. Formular a política de admissão, atribuições e critérios de promoção e remuneração dos empregados do Instituto e apresentá-lo a Assembleia Geral para aprovação;
- X. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e demais dispositivos regimentais e regulamentares;
- XI. Representar o Instituto perante todos os entes federativos, administração direta e indireta, órgãos públicos em geral, empresas privadas nacionais e internacionais, em juízo ou fora dele, e perante toda a sociedade civil brasileira organizada em qualquer circunstância jurídica, social, administrativa, oficial e extraoficial.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá incluir outras atribuições à Diretoria Executiva, em tudo, obedecido este Estatuto.

SUBSEÇÃO II - COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I. Extrajudicialmente, e em todos os atos e negócios de interesses representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e inerentes aos seus objetivos;
- II. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas de poupança e aplicações financeiras junto a bancos e instituições financeiras em geral, receber senhas, solicitar talões de cheques, fazer depósitos, efetuar saques, emitindo, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento e

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
CABIMA nº 17.274



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 351
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

outros documentos a que se fizer necessário juntamente com o Tesoureiro;

- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV. Administrar a entidade, em suas relações com Assembleia Geral, com o Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e com terceiros, governos, órgãos (públicos e privados), autarquias, iniciativa privada e instituições diversas;
- V. Convocar, instalar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;
- VI. Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação e estudo de questão que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VII. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Instituição, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for caso;
- VIII. Emitir e/ou aceitar as notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como descontá-las junto a instituições financeiras;
- IX. Assinar convênios e contratos relativos às finalidades em todos os níveis, entidades e órgãos da administração pública e/ou privada;
- X. Praticar em nome do Instituto quaisquer outros atos em direitos permitidos e que, por disposição estatutária, não pressuponham a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- XI. Administrar e gerir fundos e recursos provenientes de órgãos e entidades da administração direta e indireta (municipal, estadual e federal) em nome da entidade, representando-a em todas as instâncias e níveis;
- XII. Assinar todos os documentos, de qualquer ordem, como convênios, contratos e termos de parcerias com governos (municipal, estadual e federal) e autarquias, podendo assinar, juntar e receber documentos, requerer e promover todos os atos necessários ao fiel desempenho dessa função;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Organizar e secretariar as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Substituir o Presidente e/ou Vice-Presidente nos seus eventuais impedimentos;
- II - Receber os recursos financeiros e efetuar pagamentos escriturando-os em livro próprio;
- III - Cuidar da escrituração contábil, mantendo-a rigorosamente em dia e manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos do IJK, que representem valores;
- IV - Apresentar mensalmente o balancete do movimento financeiro do IJK, bem como, organizar o balanço geral no fim do ano para ser anexado ao relatório do Presidente a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Fiscal;
- V - Redigir a proposta de orçamento anual;
- VI - Redigir a prestação anual de contas;
- VII - Emitir e endossar cheques, bem como, expedir ordens de pagamento, assinando em conjunto com o Presidente;
- VIII - Executar as atribuições delegadas;
- IX - Abrir conta em Banco de escolha da Diretoria;

SEÇÃO III - CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
DASMA 17.273



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n: 352
Processo: 033-2024
Rubrica: [assinatura]

Geral, sendo composto pelo: Presidente do Conselho Fiscal; Vice-Presidente e Primeiro Secretário.

I. Os membros do Conselho Fiscal não poderão acumular outros cargos na administração do

JK;

II. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições para:

I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II. Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as a aprovação da Assembleia Geral;

III. Auxiliar a Diretoria Executiva, sempre que solicitado;

IV. Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 28 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal:

I. Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

V. Apresentar, semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII. Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques, recibos e duplicatas emitidos pela entidade;

VIII. Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos a Assembleia Geral;

IX. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratado por profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 30 - Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Fiscal:

I. Substituir o Vice-Presidente do Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 31 - O Conselho de Administração, segue os seguintes critérios:

I - Composição:

a) De até 55% (cinquenta e cinco) por cento de membros eleitos pela Assembleia Geral;

b) De 35% (trinta e cinco) por cento eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
CAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 353
Processo nº 033-7024
Rubrica RJ

- c) 10% (dez) por cento de membros indicados ou eleitos pela diretoria.
- II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução;
- III - O Conselho Administrativo será escolhido em Assembleia Geral;
- IV - O Presidente Executivo deverá participar das reuniões deste Conselho sem direito a voto;
- V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados ao Instituto, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VII - Os membros do Conselho Administrativo não poderão acumular outros cargos na administração do IJK.

Art. 32 - É de competência do Conselho de Administração:

- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos do Instituto;
- III - Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- V - Aprovar o Estatuto bem como suas alterações e a extinção da entidade;
- VI - Aprovar o regimento do Instituto, que deve dispor, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VII - Aprovar sobre o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços bem como para compras, alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, elaborados pela Diretoria;
- VIII - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo Único - Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I. fixar o âmbito de atuação e diretrizes do IJK, para consecução dos seus objetivos;
- II. aprovar a proposta de contrato de gestão do IJK;
- III. aprovar a proposta do orçamento e o programa de investimentos do IJK;
- IV. designar e dispensar os membros da Diretoria, inclusive regionais ou em unidades independentes;
- V. fixar em ata a remuneração, caso ocorra, dos membros da Diretoria, inclusive regionais ou em unidades independentes, respeitados os limites máximos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua atuação, remuneração esta que deverá ser inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do poder executivo federal;
- VI. aprovar o Regimento Interno do IJK, apresentado pela Diretoria, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da IJK;
- VIII. aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela Diretoria;
- IX. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos de gestão e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IJK, com o auxílio de auditoria externa, caso necessário;
- X. convocar a Diretoria, sempre que necessário.

Jessica Silveira e Silveira

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

Processo nº

Rubrica

354

033-2004

CAPÍTULO V – DOS SÓCIOS

Art. 33 - O IJK é composto de Sócios:

I. Fundadores: São considerados todos aqueles que participaram da reunião de fundação e assinaram a primeira Ata da Entidade;

II. Efetivos: Aquele que ingressou na entidade posteriormente a sua fundação, e contribuiu com a realização de seus objetivos, distinguidos pela Assembleia Geral entre os sócios, para comporem o Quadro Efetivo da Entidade;

III. Contribuintes: Considera-se, todo aquele que contribuir mensalmente com certa quantia para a manutenção da entidade, na forma que dispuser a resolução da Assembleia Geral;

IV. Benemérito: Será considerado benemérito todo aquele que obtiver o Diploma da assembleia geral, mediante proposta aprovada de que prestou relevantes serviços a entidade, que lhe concederá o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade;

V. Honorários: Considera-se sócio Honorário o cidadão, autoridade, empresa ou instituições governamentais ou não governamentais que presta serviços voluntários ao IJK e sempre na condição de gratuidade;

§ 1º - Os direitos e atribuições específicos dos sócios serão descritos nas ordens normativas para funcionamento interno do IJK;

§ 2º - A entidade, não tem entre seus sócios, colegiados e demais integrantes nenhum caráter de vitaliciedade e/ou perpetuidade de função e/ou composição, deixando de pertencer a ela aquele que não mais estiver ativo conforme este estatuto e ordens normativas;

§ 3º - O IJK expedirá instruções normativas a respeito dos sócios contribuintes, advindos de cursos e treinamentos diversos promovidos pela entidade, em áreas específicas, com o objetivo do disciplinamento de suas ações;

§ 4º - Os sócios Honorários não têm direito de votar e serem votados;

§ 5º - Os sócios Contribuintes e pessoas física ou jurídica não recebem restituição das contribuições que tiverem doados, vez que já integra o Patrimônio do Instituto.

Art. 33-A - Para o disposto neste Estatuto, entende-se como Voluntário toda pessoa física, que prestar serviço voluntário, sendo necessária a admissão pela Direção, e, sobretudo, respeitar a legislação específica e as demais normas e regras sobre o tema adotadas pelo IJK inclusive, sendo indispensável a assinatura do Termo de Adesão de Trabalho Voluntário.

§ 1º - Para implementação do disposto neste artigo, a entidade poderá, além de outras ações executar projetos sociais ALUMAR, VALE, Poder Público em geral, dentre outras entidades;

§ 2º - Os Voluntários não serão considerados sócios da Entidade, para os efeitos das regras dispostas no Capítulo V, deste Estatuto.

SEÇÃO I - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 34 - São Direitos dos Sócios Quitos com Suas Obrigações Sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III. Requerer convocação da Assembleia Geral com no mínimo de 20% (vinte por cento) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;

IV. Frequentar as dependências do Instituto e participar de qualquer atividade por ela promovida;

V. Concorrer a qualquer cargo eletivo do IJK, desde que tenha carência de 01 (um) ano, sem anistia;

Jenica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 355
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

- VI. Usufruir dos programas e benefícios do IJK;
VII. Direito de requerer a qualquer momento o seu desligamento da entidade com ofício dirigido para Diretoria Executiva.

Art. 35 - São Deveres dos Sócios:

- I. Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Observar o Estatuto, ordens normativas, Regimento, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos do Instituto;
- IV. Respeitar a administração social e seus representantes associados autorizados;
- V. Exercer integralmente qualquer cargo para o qual foi eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado;
- VI. Cooperar para promover o maior prestígio do Instituto;
- VII. Comparecer às reuniões a que foi convocado.

SEÇÃO II - ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 36 - A admissão de novos sócios será decidida pela Diretoria Executiva por proposta de 02 (dois) sócios em dia com suas obrigações estatutárias e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante dos encargos estatutários.

- I. A qualidade de associado é intransmissível;
- II. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo IJK ou em nome dele, não havendo entre os associados quaisquer direitos e/ou obrigações recíprocas.
- III. O desligamento do associado do IJK poderá ocorrer, somente, nas circunstâncias seguintes:
 - a) Por morte física;
 - b) Por incapacidade civil não suprida;
 - c) Por proposta do associado à Direção, de forma unilateral e por escrito, com anuência da Assembleia Geral; e,
 - d) Por decisão da Assembleia Geral, com maioria simples de votos, quando se verificar justa causa.

SEÇÃO III - PENALIDADES

Art. 37 - Os associados de qualquer categoria que afiligirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades, tais como:

- I. Advertência
- II. Suspensão
- III. Exclusão

Parágrafo Único - Os sócios que tentarem desrespeitar este Estatuto serão punidos conforme ordens normativas, estando sujeito as penalidades de advertência ou suspensão.

Art. 38 - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Art. 39 - A pena de suspensão do IJK, imposta pela Diretoria Executiva, será aplicada quando:

- I. O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme Parágrafo Único do Art.38;
- II. For condenado em sentença transitada em julgado, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.273



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 356
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

Art. 40 - Considerando-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para o IJK.

Parágrafo Único - A exclusão dos associados só é admissível, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso à Diretoria executiva e/ou Assembleia Geral.

40-A - A perda da qualidade de associado em procedimento disciplinar ocorrerá quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do IJK, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

§1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pelo Diretor Presidente, de forma fundamentada;

§3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, que decidirá o recurso em reunião extraordinária de pauta única;

§4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º. A perda dos cargos dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como os respectivos Diretor Presidente e Diretor Executivo, se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à assembleia geral.

40-B - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Assembleia Geral, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 41 - A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será realizada a cada 03 (três) anos, podendo ser nomeada comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral, sendo constituída pelo Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário.

Art. 42 - As chapas que concorrerão às eleições, serão compostas de todos os cargos previstos no presente estatuto e se registrarão até 72 (setenta e duas) horas da data das eleições, na secretaria do Instituto.

I. Em 24 (vinte e quatro) horas da data da eleição, deverá ser tornado público, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

II. Caso seja registrado apenas uma chapa (chapa única), as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.

Art. 43 - Considera-se eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos sócios presentes às eleições.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n° 357
Processo n° 033-2024
Rubrica [assinatura]

Art. 44 - Para exercer direito de voto é necessário que o associado esteja regular com as obrigações sociais e esteja inscrito como sócio 02 (dois) anos antes da convocação da eleição.
Parágrafo Único - Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 45 - O exercício financeiro do IJK tem início em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 46 - Até o dia trinta (30) de março de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a Assembleia Geral o Plano Anual de atividades e seu respectivo Orçamento Anual.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I. Estimativa de receitas, discriminadas por fontes de recurso;
- II. Fixação de despesas com discriminação analítica.

Art. 47 - O IJK mantém, nos termos da lei, escrituração de suas receitas e despesas em livros contábeis, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos e adota todas as medidas legais concernentes a sua condição social.

Art. 48 - A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até o dia trinta e um (31) de maio de cada ano, com base nos Demonstrativos Contábeis encerrados em 31 de dezembro de ano anterior, revestidos das devidas formalidades legais e capazes de assegurar a exatidão de seus procedimentos e adotar todas as medidas legais concernentes a sua condição social.

Art. 49 - O IJK conservará em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50 - A Prestação de Contas do IJK será submetida à Assembleia Geral, tendo por base:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento ou quando a legislação específica assim exigir;

Art. 51 - Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público os dirigentes do IJK observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo cumprida as bases dos incisos I, II e III do art. 49.

Art. 52 - O IJK cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária, devendo a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública serem objeto de prestação de contas na forma do estabelecido pelo artigo 70 da Constituição federal.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitscheck
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 358
Processo 033-2024
Rubrica [assinatura]

Parágrafo Único - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 53 - Os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão do IJK serão publicados no respectivo Diário Oficial do Poder Público, anualmente, ou com a periodicidade determinada pelo Poder Executivo responsável, podendo ser da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

CAPÍTULO IX - DAS RECEITAS

Art. 54 - Constituem receitas do IJK:

- I. os rendimentos provenientes de títulos, ações, papéis financeiros de sua propriedade ou frutos de outros de seus investimentos;
- II. as rendas, os frutos e os produtos dos bens móveis e imóveis que possua;
- III. os recursos provenientes dos contratos, convênios ou qualquer outro tipo de ajuste celebrado com instituições públicas ou privadas;
- IV. a remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- V. as subvenções e transferências do Poder Público e quaisquer contribuições e auxílios efetivados por pessoas físicas e jurídicas, objetivando o desempenho de suas finalidades estatutárias;
- VI. bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos;
- VII. as dotações que lhe forem destinadas;
- VIII. os recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens, produzidos pela instituição ou não;
- IX. outros recursos financeiros e patrimoniais que porventura lhe sejam destinados.

Art. 55 - Ao IJK, por sua natureza jurídica, aplica todas as suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na sua manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 56 - A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do IJK somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 57 - No caso de extinção ou perda da qualificação como Organização Social, o patrimônio, legados ou doações, bem como excedentes financeiros decorrentes exclusivamente das atividades desenvolvidas pelo IJK em razão de contrato de gestão, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra entidade congênere, qualificada como Organização Social, e que atue na mesma área, sendo indicada pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal), responsável pela qualificação do IJK, ou ainda, ao patrimônio do próprio ente político, na proporção dos recursos e bens por eles alocados.

CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Jessica Silva e Silva

B

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n° 359
Processo 033-2024
Rubrica [assinatura]

Art. 58 – O Conselho de Ética e Transparência será composto por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) convidado.

§1º. As vagas destinadas aos membros efetivos serão compostas pelo Analista de Compliance do IJK, que ficará responsável por coordenar as atividades do Conselho, e por dois membros indicados livremente pelo Conselho de Administração do IJK, com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§2º. Nas apurações ou deliberações acerca de infrações à Lei, Regulamentos, ao Código de Ética e Conduta e demais normas internas, praticadas por Colaboradores da instituição, o Presidente do IJK deverá indicar para compor o Conselho, na condição de membro convidado, o líder hierarquicamente superior à pessoa investigada.

Art. 59 – Compete ao Conselho de Ética e Transparência:

- I- Fiscalizar e exigir o cumprimento das Leis e Regulamentos do IJK;
- II- Esclarecer dúvidas dos Colaboradores e terceiros a respeito da aplicação do Código de Ética e Conduta ou das condutas a serem adotadas perante qualquer negócio ou situação;
- III- Deliberar acerca das apurações contra infrações à Lei, Regulamentos, ao Código de Ética e Conduta e demais normas internas, que forem praticadas pelos Colaboradores ou terceiros relacionados;
- IV- Participar ativamente na divulgação, promoção e consolidação da cultura de ética, de transparência e boa conduta, promovendo palestras, cursos, seminários, comunicados gerais, alertas e orientação institucionais.

Art. 60 – As decisões do Conselho deverão, sempre, ser à unanimidade e serão reportadas diretamente em Relatórios de encaminhamento para o Conselho de Administração, a quem caberá a homologação das decisões sobre os fatos tratados no Conselho.

Art. 61 – O Conselho manterá obrigatório registro documental das suas atividades, conforme prazo do artigo 49 supra, facultando amplo acesso ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, à Presidência, à Superintendência e à Diretoria Geral, sempre mediante registro próprio.

CAPÍTULO XI - DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS

Art. 62 - A constituição, dissolução ou fusão das filiais é de competência da Diretoria.

Art. 63 - As Filiais poderão montar sua estrutura administrativa, com autonomia, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Art. 64 - Cada Filial deverá apresentar anualmente, ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta.

Parágrafo Primeiro - Quando da alteração do plano de trabalho, este deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria, sob pena de sanção administrativa.

Parágrafo Segundo - A qualquer tempo, a Diretoria poderá se utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Parágrafo Terceiro - As filiais deverão apresentar mensalmente ou a pedido da Diretoria ou do Conselho de Administração, relatórios financeiros, bem como prestação de contas.

Art. 65 - Cada Filial terá como responsável um Diretor Administrativo.

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
SABMA 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n° 360
Processo 033-2024
Rubrica [assinatura]

Parágrafo Primeiro - o Diretor Administrativo poderá ser destituído pela Diretoria, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- a. Apuração de desvio de conduta profissional;
- b. Apuração de danos causados dolosamente a instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- c. Desrespeitar os valores éticos e morais da entidade;
- d. Por fechamento da Filial;
- e. Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os casos previstos nas alíneas 'd' e 'e' do presente artigo independem de processo administrativo interno.

Art. 66 - Compete ao Diretor administrativo:

- I. Representar ativa e passivamente a filial, em juízo ou extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto, através da filial em que está lotado, perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças), fornecedores (contração, pagamentos, acordos, etc), contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento (compras de bens, produtos ou serviços) e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da filial;
- IV. Administrar a filial em que está lotado;
- V. Responder judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente pelos atos praticados por sua gestão;
- VI. Definir planos de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamentos e dar quitação;
- VII. Representar isoladamente o Instituto, através da filial em que está lotado, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- VIII. Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias, etc.

Art. 67 - Cada Filial deverá seguir as diretrizes e regulamentos do IJK.

Art. 68 - Cada Filial tem autonomia administrativa e financeira, sempre obedecendo às diretrizes do presente estatuto, bem como aos seus regimentos internos.

Art. 69 - será facultado aos membros da Diretoria cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do Instituto, nos termos deste estatuto.

CAPITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 - É vedado aos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo exercerem cargo na Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Se algum membro do Conselho Fiscal ou do Conselho Administrativo vier a ocupar cargo na Diretoria Executiva, será imediatamente substituído.

Art. 71 - O patrimônio do IJK constituir-se-á dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

- I - Parcerias, convênios, termos de colaboração, de fomento, acordos de cooperação e contratos

Jessica Silva e Silva

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek

Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n°

361

Processo

033-2024

Rubrica

[Assinatura]

firmados com o poder público para financiamentos de projetos na sua área de atuação;

II - Quaisquer outros bens corpóreos ou incorpóreos, que no futuro, venha o IJK a receber, mediante doações ou legados ou adquirir com a contribuição de associados, vendas de materiais doados por terceiros como também de produção própria, em lojas virtuais e física, bilheteria de eventos, cursos ou similares, na forma da lei e do presente Estatuto, inclusive os rendimentos de seus bens patrimoniais, de fideicomisso, de usufruto e outros.

§ 1º - Os bens imóveis do IJK somente poderão ser adquiridos, recebidos em doação, alienados ou gravados, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§ 2º - As doações recebidas das entidades em geral, de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, de entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, com vistas a realização das finalidades serão destinadas a manutenção do IJK;

§ 3º - É permitida, por deliberação da Diretoria Executiva, a aceitação de doações ou legados com encargos, desde que compatíveis com os benefícios resultantes de tais atos e relacionados com as finalidades do IJK;

§ 4º - Todos os bens patrimoniais e respectivos rendimentos, postos à disposição do IJK pelos instituidores e doadores, ressalvados os de terceiros e os tomados em locação ou comodato, são de propriedade exclusiva do mesmo;

§ 5º - O patrimônio do Instituto e seus rendimentos somente poderão ser aplicados na realização ou no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com o disposto neste Estatuto;

§ 6º - Os integrantes da Assembleia Geral não adquirirão, por nenhum título, qualquer direito sobre os bens patrimoniais da entidade e respectivos rendimentos, nada podendo exigir ou receber pelos trabalhos realizados;

§ 7º - A entidade aplica integralmente as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção dos objetivos institucionais em território Nacional;

§ 8º - O IJK não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os, integralmente, na consecução de seu objetivo social.

a) A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independentes da condição de associado e dentro das normas regulamentares de contratação da entidade.

b) A prestação de objeto de serviços profissionais deverá ser descrita nas contas anuais do IJK, respeitados sempre os valores de mercado.

Art. 72 - O IJK extinguir-se-á por deliberação fundamentada da Assembleia Geral, aprovada por 2/3 (dois terços) de seus integrantes, quando se verificar, alternativamente:

I. A impossibilidade de sua manutenção;

II. Nocividade e ilicitude de seu objeto.

§ 1º. no caso de dissolução ou extinção do Instituto, seu patrimônio ou seu produto liquidado, será transferido à entidade ou entidades jurídicas, qualificadas, de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de São Luís – MA, e que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conforme Lei do Novo Marco Regulatório, por Assembleia Geral convocada especificadamente para este fim;

§ 2º. Caso a entidade tenha adquirido equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração de parcerias com o poder público, e caso os bens estejam gravados com cláusula de inalienabilidade, no caso de extinção da entidade, ela formalizará a transferência da propriedade à administração pública.

Art. 73 - O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo desde que por

Jessica Sebra e Sebra

Guilherme Rodrigues da Silva
OAB/MA nº 17.278





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 362
Processo 033-2024
Rubrica R

Assembleia Geral, convocada para este fim, conforme artigo 14 desse Estatuto, desde que não contrarie as finalidades do Instituto.

Parágrafo Único – Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, o Presidente, ao submeter o Estatuto a Assembleia Geral, requererá que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias, a alteração ou reforma será discutida em reunião específica e aprovada por dois terços dos votos da totalidade de seus integrantes;

Art. 74 - Os diretores não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo IJK.

Parágrafo Único - Prescreve em 1 (um) ano, contado da data da aprovação das contas de cada exercício social, pela Assembleia Geral, a responsabilidade dos Diretores pelos atos que, no mesmo exercício social, eventualmente, praticarem com violação da Lei e deste Estatuto.

Art. 75 - A Diretoria, ouvido o Conselho Consultivo, poderá conceder a medalha do mérito do IJK, que fica, assim, criada, a pessoas da mais alta probidade profissional, moral e civil que, por sua atuação e pelo exemplo, contribuírem, por qualquer forma, para o atendimento das finalidades do IJK.

Art. 76 - O presente Estatuto, com as alterações aprovadas, entra em vigor após sua aprovação e registro em cartório competente, ficando eleito o foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 77 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Açailândia/MA, 16 de março de 2023.

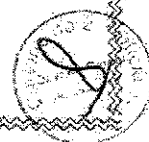
2º cartório do
ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Domingos Pinheiro da Souza, 1218 - Centro - CEP 65900-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3338-6025 - Tabelião: Dener de Sá - Tabelião Substituto: Argelino Gomes
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E
SILVA Dou. 14. Emol: RECO R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,31 Total
5,02 - Açailândia - MA - 16/03/2023.
Francisca dos Santos (Escritor(a) Autorizada)
Selo: RECO100706MCPFTULZ1DLTN78
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



Jéssica Silva e Silva
Jéssica Silva e Silva
Presidente - Instituto JK

Guilherme Rodrigues da Silva
Guilherme Rodrigues da Silva
Advogado - OAB/MA nº 17.278

R





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 363
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (Instituto JK), em obediência ao Estatuto Social, em seus artigos 13, XIII; 17, VII; 26; e, 30, §2º, convoca, a todos os associados desta entidade, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

I. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE (INSTITUTO JK);

- 1. DATA:** 16 de fevereiro de 2023.
- 2. HORÁRIO:** 15:00 horas.
- 3. LOCAL:** Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA.

Açailândia/MA, 12 de janeiro de 2023.



Jessica Silva e Silva

Jéssica Silva e Silva
Presidente
Instituto JK

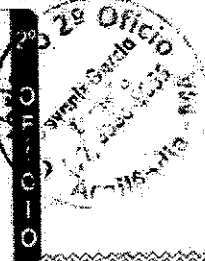
2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3524-5055 - Telex: 3524-5055 - Telex: 3524-5055 - Telex: 3524-5055

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E SILVA Dou. fe. Smol.: R\$ 0,21 FERC R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 0,02. Açailândia - MA, 12 de janeiro de 2023.

Francisco José de Almeida (Assinatura Autorizada)
Selo: RECFI00070WNTKBS1F8CILES
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 364
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

REQUERIMENTO

Ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA
Endereço: Rua Dorgival Pinheiro de Sousa Nº1219, Bairro: Centro -
Açailândia/MA, CEP 65.930-000.

✉ Email: cartorio2acailandia@terra.com.br

☎ Telefone(s): (99) 3538-9055 e (99) 3538-1261

Ilm^a. Sr^a Oficiala do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
Município de Açailândia/MA,

O Instituto JK, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº
08.943.412/0001-77, com sede na Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo,
Açailândia/MA, vem requerer, ao Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
que seja efetuado o Registro de:

I. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHECK (INSTITUTO JK);

Nestes termos,

Pede deferimento.

Açailândia/MA, 30 de março de 2023.

Jessica Silva e Silva
JESSICA SILVA E SILVA
Presidente
Instituto JK

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1219 - Centro - CEP 65.930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Deivara Garcia - Tabelião Substituto: Rogério Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA
SILVA Dou. R. Emol: R\$ 0,21 FADP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total
R\$ 0,62. Açailândia - MA, 30 de março de 2023.

Francisca Jovelina de Souza (Estrevante Autorizada)
Seio: RECPRD0270L6CK3E59FK0A8H96
Consulte a Seio em seio.jms.jus.br



2º Ofício

2º Ofício



Folha n° 365
Processo 033-8024
Rubrica [assinatura]

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT030270487YVBWYK16AZ91
11/04/2023 09:17:27, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC
R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV030270QFEVYACI8AK58V04
11/04/2023 09:18:02, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 150,50 Emol R\$ 136,00 FERC
R\$ 4,00 FADEP R\$ 5,25 FEMP R\$ 5,25 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: AVERBA030270XGEKKYC6GOU1B10
11/04/2023 09:19:14, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 448,08 Emol R\$ 403,92
FERC R\$ 12,00 FADEP R\$ 16,08 FEMP R\$ 16,08 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
Rua Original Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 85345-000 - Apolândia - MA
Tel.: (98) 3532-9058 - Tabelião Deniane Gardo / Tabelião Substituto: Angéla Gardo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo: 15501, Registro: 132, Livro A - 67 Fls 63 - 67

Poder Judiciário – TJMA Selo:
AVERBA030270ZPIMJN3IRX8N0T31 11/04/2023
09:14:26, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK - ALTERAÇÃO
DO E... Total R\$ 88,24 Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41
FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Francieleza Jostene da Silva [assinatura] Aut.

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA - MA

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65990-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2açailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro Civil de **Pessoas Jurídicas**, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei que no Livro A - 67, Fls. 63 - 87, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.501 e registrado sob o nº 132 em data de 11 de abril de 2023. Encontra-se devidamente registrada o (a) **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JK. REALIZADA AOS DIAS 16 DE MARÇO DE 2023**. O referido é verdade e dou fé (as) O OFICIAL

Açailândia - MA, 11 de abril de 2023.

Em test.º  da verdade.


Francisca Josilene da Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270A35RPW3NBD0MH70

11/04/2023 09:26:22, Atto: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHEK - Instituto, JES... - Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$
1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro.

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslado e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas".

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo".



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000
 Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0
 E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - **DEVANIR GARCIA** - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO DE REGISTRO

Folha n.º

367

Processo

033-2074

Rubrica



CERTIFICO que revendo o Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei que no Livro A - 67, Fls. 50 - 55, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.499 e registrado sob o nº 3.652 em data de 11 de abril de 2023. Encontra-se devidamente registrada a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA LEITURA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO JK. REALIZADA AOS DIAS 16 DE FEVEREIRO DE 2023.** O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 11 de abril de 2023.

Em test.º  da verdade.


Francisca Jossilene da Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID0302701PDIN8UH22AF5F01

11/04/2023 08:16:52, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
 JUSCELINO KUBITSCHKE - Instituto, JES... - Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$
 1,28 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas".

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo".





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 368
Processo nº 033-1024
Rubrica [assinatura]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA LEITURA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO JK

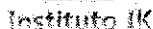
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sede provisória da entidade situada à Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, Açailândia, Estado do Maranhão, com a presença dos associados abaixo assinados, conforme art. 26 do estatuto social, e, após constar o *quórum* estatutário, a Senhora Jéssica Silva e Silva declarou oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto JK para deliberar sobre: leitura e aprovação do Estatuto Social da Entidade, nos preceitos dos artigos 13, XIII; 17, VII; 26; e, 30, §2º, do presente estatuto, atendendo ao Edital de Convocação do dia 12 (doze) de janeiro de dois mil e vinte e três, devidamente afixado na sede social, nesta cidade. E, dando atendimento à ordem do dia, foi colocado em discussão à pauta conforme edital de convocação, onde a Senhora Jéssica explicou a necessidade de reformulação do estatuto social da entidade, tendo em vista que o mesmo não atende mais, em sua totalidade, às exigências contidas na Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, na Lei nº 13.019/2014, com as devidas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Após apresentação detalhada do novo Estatuto, abriu-se a palavra para os sócios presentes fazerem os seus questionamentos e oferecer suas sugestões, sendo que, após um amplo debate para esclarecimentos do assunto, foram colocadas em votação as alterações, sendo aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Abriu-se a palavra para os sócios presentes, no entanto, não houveram comentários, sendo aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Constatando-se que não havia mais nada a tratar, a Senhora Marly agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a Assembleia Geral às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Sem mais para o momento, eu, Francisco Souza de Carvalho, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas dos presentes:

<u>Guilherme Rodrigues da Oliveira</u>	<u>Fausto Paulo Sousa da Silva</u>
<u>Luana Cristina da Silva</u>	<u>Maria Lúcia Nunes Araújo</u>
<u>Luiz de Jesus Sousa Filho</u>	<u>Fernanda Kelly Mota Costa</u>
<u>Antônio Monizelandio Tavares da Silva</u>	<u>Maria Cairara Pereira</u>
<u>Carlos Magno de Sousa Rego</u>	<u>Maria de Jesus Coelho</u>
<u>Anderson Andrade Costa</u>	<u>Antônia Milhomenes Silva</u>
<u>Edna Corrêa Vale</u>	<u>Maria Antônia Oliveira da Costa</u>

[assinatura]





Folha nº 369
Processo nº 033-2024
Rubrica RJ

Anna Kellen Silva Macedo

Maria dos Graços Oliveira de Azevedo

Financiera del Chajar Bonayita Alto

William Pluma de Lora Filho

Jose Rozero C. Freix

Antônia Gomas da Silva e Silva

Ferreira Silva e Silva

Alexandro de Juan L. Fuxina

Francisco Sarmiento Carballo

Bernardo Rangel de Figueiredo Silva





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n° 370
Processo n° 033-2024
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (Instituto JK), em obediência ao Estatuto Social, em seus artigos 13, XIII; 17, VII; 26; e, 30, §2º, convoca, a todos os associados desta entidade, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

I. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE (INSTITUTO JK);

1. **DATA:** 16 de fevereiro de 2023.
2. **HORÁRIO:** 15:00 horas.
3. **LOCAL:** Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA.

Açailândia/MA, 12 de janeiro de 2023.

2º OFÍCIO

Jéssica Silva e Silva

Jéssica Silva e Silva
Presidente
Instituto JK

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65520-000 - Açailândia - MA.
Fone: (99) 3538-0055 - Tabelião: Dóvany Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Galvão

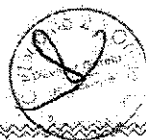
RECONHECO POR SEMEADURA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E SILVA Dou 16. Emol.: R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02. Açailândia - MA, 12 de janeiro de 2023.

Francisca Joazeira da Silva (Escravante Autorizada)
Selo: REC-MA-02708LOG2H3BPYOKZ156
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

2





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitscheck
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

371

Processo nº

033-2024

Rubrica

REQUERIMENTO

Ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA
Endereço: Rua Dorgival Pinheiro de Sousa Nº1219, Bairro: Centro -
Açailândia/MA, CEP 65.930-000.

✉ Email: cartorio2acailandia@terra.com.br

☎ Telefone(s): (99) 3538-9055 e (99) 3538-1261

Ilm^a. Sr^a Oficiala do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
Município de Açailândia/MA,

O Instituto JK, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº
08.943.412/0001-77, com sede na Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo,
Açailândia/MA, vem requerer, ao Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
que seja efetuado o Registro de:

- I. ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO
SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHECK (INSTITUTO
JK);

Nestes termos,

Pede deferimento.

Açailândia/MA, 30 de março de 2023.

2º OFÍCIO

Jessica Silva e Silva
JESSICA SILVA E SILVA

Presidente
Instituto JK

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Davimar Garcia / Tabelão Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E
SILVA Dou fe. Emol. R\$ 0,16 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total
R\$ 0,02. Açailândia, 30 de março de 2023.

Francielle J. Silva - Escrivente Autorizada

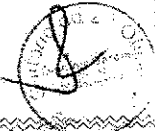
Selo: RECP000270PYXTPK3RK8SVKL91

Consultar o selo em selo.tma.jus.br



2º OFÍCIO

3



Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT03027021NM3E3JBDK3HH07
11/04/2023 08:08:46, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$
1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV030270L6ADHMCZYIHHWF01
11/04/2023 08:09:30, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 36,12 Emol R\$ 32,64 FERC R\$
0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: REGTER030270OYM2BNU51LCOEJ53
11/04/2023 08:10:35, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES... - Total R\$ 9,19 Emol R\$ 8,29 FERC R\$
0,24 FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2^o Cartório do
União

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Domíngos Pinheiro de Souza, 1215 - Centro - CEP 65230-000 - Apulândia - MA
Tel.: (99) 3533-9055 - Tabelião: Dayane Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 15499, Registro: 3652, Livro A - 67 Fis 50 - 55

Poder Judiciário – TJMA Selo:
REGTER030270AQLBO3LNX40AQP80, 11/04/2023
08:04:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA - JUSCELINO KUBITSCHKEK - ATA DIA
18/02/... Total R\$ 37,58 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 2,36
FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Francisca Joana da Silva, Escrevente Aut.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000
 Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0
 E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Tabelião e Registrador

CERTIDÃO DE REGISTRO

Folha nº

373

Processo

033-7024

Rubrica

Z

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei que no Livro A - 66, Fls. 178 - 190, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.492 e registrado sob o nº 3.646 em data de 05 de abril de 2023. Encontra-se devidamente registrada o (a) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO JK PARA MANDATO NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2022 A 16 DE MARÇO DE 2024. REALIZADO AOS DIAS 16 DE MARÇO DE 2022. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 05 de abril de 2023.

Em test.º _____ da verdade.

Jessica Railane Ferreira Cabral
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270KBAA3LK5K38DD59

05/04/2023 12:40:10, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
 JUSCELINO KUBITSCHKE - Instituto, JES... - Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC
 R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas".

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo".





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

374

Processo nº

033-2024

Rubrica

R

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto JK para o mandato no período de 16 de março de 2022 a 16 de março de 2024.

Às 08:00h (oito horas) do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Instituto JK, situada na Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, reuniram-se os associados em dia com suas obrigações sociais da referida entidade, em conformidade ao Estatuto Social da Entidade em seus artigos 26, 30, §1º e 43, para deliberarem sobre a eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração do Instituto JK. Estabelecido o *quórum* estatutário, organizaram o trabalho de Comissão Eleitoral: Presidente: Guilherme Rodrigue da Silva, OAB/MA 17.278, CPF: 014.009.543-80; 1º Mesário: Raimundo José Oliveira Junior, OAB/MA 9.917, CPF: 012.155.561-52; 2º Mesário: Thiago Oliveira Firmino, CPF: 017.610.063-06, que foram escolhidos durante Assembleia Geral realizada no dia 14 de fevereiro de 2022. Para o referido pleito foi registrado apenas uma Chapa de número 01 (um). Assim sendo, foi realizada a abertura dos trabalhos de votação. A eleição transcorreu normalmente durante todo o seu percurso, onde, às 16:00h foi dada por encerrada a votação. Em seguida, a urna eleitoral foi aberta para dar início a contagem dos votos, finalizando-se a contagem das cédulas de votação às 16:25. Ao final da apuração constatou-se os seguintes resultados: total de sócios aptos a votar: 39 (trinta e nove), total de votantes 32 (trinta e dois) votos em branco 00 (zero), votos nulos 00 (zero), votos válidos 32 (trinta e dois). Obtidos estes resultados, foi declarada eleita e empossada com 32 (trinta e dois) votos a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Chapa 01 para o mandato no período de 16 de março de 2022 a 16 de março de 2024, assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA: 1. CARGO:** Presidente da Diretoria Executiva, NOME: JESSICA SILVA E SILVA, ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 209, Vila Tancredo, Açailândia/MA, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Recepcionista, RG: 039356012010-6 SSP MA, CPF: 056971733-77, E-MAIL: jessica_ss2015@gmail.com; **2. CARGO:** Vice-presidente da Diretoria Executiva, NOME: FRANCISCO SOUZA DE CARVALHO, ENDEREÇO: Rua Goiás 2, Número 154 - Bairro Jacu - Açailândia/MA, PROFISSÃO: Autônomo, ESTADO CIVIL: Solteiro, RG: 0314473820062 SSP MA, CPF: 83599363315, E-MAIL: francarv35@gmail.com; **3. CARGO:** 1º Tesoureiro, NOME: BERNARDO BORGES DE CARVALHO FILHO, ENDEREÇO: Rua Goiás 2, Número 154. Bairro Jacu - Açailândia/MA, PROFISSÃO: Autônomo, ESTADO CIVIL: Solteiro, RG: 202503220024 SSP MA, CPF: 74569112315, E-MAIL: bern.filho45@gmail.com; **4. CARGO:** 2º Secretário, NOME: Antônio Monzerlândio Tomaz da Silva, ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº, Centro, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000, ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Autônomo, RG: 024321742003-5, CPF: 022.867.953-20, E-MAIL: monzerlandio_tomaz@hotmail.com; **5. CARGO:** 1º Secretário, NOME: ALESSANDRO DE JESUS LIMA TEIXEIRA, ENDEREÇO: Rua Lamante Júnior 253 - A / Vila Maranhão / Açailândia/MA, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Administrador, RG: 055914782015 - 3 SSP MA, CPF: 57090645304, E-MAIL: alesandroteixeira1@hotmail.com; **6. CARGO:** 2º Tesoureiro, NOME: Carlos Magno de Sousa Rego, ENDEREÇO: Rua Araçá, s/nº, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Professor, RG: 022752142002-7, CPF: 779.284.153-72, E-MAIL: carlos_msr77@gmail.com. **CONSELHO FISCAL: 1. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Fernanda Kely Mota Costa, ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 590, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Esteticista, RG: 060087342016-0, CPF: 086.024.653-19, E-MAIL: kelycosta@gmail.com; **2. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Eduardo Gomes da Silva, ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 02, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Técnico em Edificações, RG:

Jessica Silva e Silva

X





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº

Processo nº

Rubrica

375

033-2024

RJ

069948612019-5, CPF: 099.995.363-01, E-MAIL: dudu1212_gs@hotmail.com; **3. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Zaquel Paulo Pereira da Silva, ENDEREÇO: Rua Antônio Medeiros, s/nº, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Autônomo, RG: 045444352012-3, CPF: 068.438.303-90, E-MAIL: zaquel_paulo12@hotmail.com; **4. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Marcos Ruan da Silva Gomes, ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 307, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Técnico em Mecânica, RG: 066809302018-6, CPF: 631.215.643-58, E-MAIL: ruan_silva788@gmail.com; **5. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Maria Tainara Pereira, ENDEREÇO: Povoado Pico II, s/nº Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Autônoma, RG: 045427112012-2, CPF: 611.402.503-29, E-MAIL: tai_pereira45@gmail.com; **6. CARGO:** Membro do Conselho Fiscal, NOME: Simone Rodrigues de Oliveira, ENDEREÇO: Rua do Colégio, s/nº, Centro, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Autônoma, RG: 044407932012-7, CPF: 065.993.293-81, E-MAIL: simone2015_rodrigues@hotmail.com. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **1. CARGO:** Presidente do Conselho de Administração, NOME: Maria Francisca Nunes Araújo, ENDEREÇO: Rua Major Bandeira, nº 14, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Autônoma, RG: 059228192016-0, CPF: 844.700.541-00, E-MAIL: fran_nunes@gmail.com; **2. CARGO:** Vice-presidente do Conselho de Administração, NOME: Maria Antônia Vieira da Conceição, ENDEREÇO: Rua Itamar, s/nº, Vila Lacerda, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Autônoma, RG: 05279000120140, CPF: 618.775.453-09, E-MAIL: mari_vc111@hotmail.com; **3. CARGO:** Secretário do Conselho de Administração, NOME: Francisco das Chagas Evangelista Filho, ENDEREÇO: Rua Paulo Bogéa, nº 35, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Autônomo, RG: 57043796-2, CPF: 816.971.983-68, E-MAIL: evangelista_chagas1988@gmail.com; **4. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: DAYANE FERREIRA COSTA DE JESUS, ENDEREÇO: Rua São José, Casa 8, Bequimão, São Luís/Ma, ESTADO CIVIL: Casada, PROFISSÃO: Autônoma, CPF: 05158153377, RG: 036408912008 - 4 SSP MA, E-MAIL: dejesusdayane19@gmail.com; **5. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: TRISCIA KARINE BARBOSA DOS SANTOS, ENDEREÇO: Rua 4, Casa 2, Residencial Araras, Cohama. São Luís/Ma, PROFISSÃO: Autônoma, ESTADO CIVIL: Solteira, RG: 3710094-9 SSP MA, CPF: 649374461320, E-MAIL: patykatiny@hotmail.com; **6. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA, ENDEREÇO: Av. dos Holandeses S/N, Qd. 13A, Apt 503C, Condomínio Sports Garden, Bairro Olho D'Água - São Luís - Ma, PROFISSÃO: Contador, ESTADO CIVIL: Divorciado, RG: 16171693 - 8 SSP MA, CPF: 83952950300, E-MAIL: marciogheysan@gmail.com; **7. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: PEDRO GUILHERME CARNEIRO DE ALMEIDA, ENDEREÇO: Cond. Cais da Sagração, Bloco Vermelho, Apt 202. São Luís/Ma, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Advogado, RG: 58730199-5 SSP MA, CPF: 06676028360, E-MAIL: pedrogca07@gmail.com; **8. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: MARCOS PAULO RÉGO PAIXÃO, ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio de Almeida, Quadra 13, nº 04, Maranhão Novo, São Luís/Ma, ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO: Comerciante, RG: 42034695 / 3 SSP MA, CPF: 82784612368, E-MAIL: marcospaixao0579@hotmail.com; **9. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: Maria de Jesus Coelho, ENDEREÇO: Rua Caiçara, nº 102, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000, ESTADO CIVIL: Solteira, PROFISSÃO: Técnica em enfermagem, RG: 064893052018-8, CPF: 079.532.467-75, E-MAIL: mariazinhajescos@gmail.com; **10. CARGO:** Membro do Conselho de Administração, NOME: BENEDITO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO, ENDEREÇO: Rua Dep. Luís Rocha, 3537, Cond. Juçara 2, Bl 3, Apt 1 - Vicente Fialho, São Luís/Ma, ESTADO CIVIL: Casado, PROFISSÃO:

Jessica Silva e Silva





Instituto JK

Folha nº

376

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Rubrica

033-2024

Advogado, RG: 27466494-1 SSP/MA, CPF: 767.065.913-00, E-MAIL: beneditofilhoa@hotmail.com;
11. CARGO: Membro do Conselho de Administração, NOME: ANTÔNIA TOMAZ DA SILVA E SILVA, ENDEREÇO: Av. Gerino Silva, nº 192, Centro, Capinzal do Norte/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: Autônoma, RG: 000087191897-8 SSP/MA, CPF: 036.262.213-26, E-MAIL: antoniatomaz_ss@gmail.com; **12. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: LUIS DE SOUSA PEREIRA FILHO, ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 08, Cohama, São Luís/MA, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Técnico em Edificações, RG: 5349393-1 SSP/MA, CPF: 329.244.533-72, E-MAIL: luis_pereira72@gmail.com; **13. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: JOSE ROGÉRIO OLIVEIRA FREIRE, ENDEREÇO: Rua do Desterro, nº 120, Cond. Praia Porto Barra, São Luís/MA, ESTADO CIVIL: Solteiro, PROFISSÃO: Auxiliar Jurídico, RG: 398421951 SSP/MA, CPF: 444.905.183-15, E-MAIL: rogeriozig@hotmail.com; **14. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: ANNA KELLENNE SILVA MACEDO, ENDEREÇO: Rua Manoel Uchôa, s/nº, Barra do Corda/MA, ESTADO CIVIL: CASADA, PROFISSÃO: ENGENHEIRA, RG: 230165920021-SSP-MA, CPF: 005.293.913-84, E-MAIL: kellennemacedo_@hotmail.com; **15. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ENDEREÇO: BR-222, s/nº, Povoado Segundo Núcleo, Buriticupu/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: PESCADORA, RG: 069421772019-9-SSP-MA, CPF: 918.077.864-04, E-MAIL: maria_graca_oli@gmail.com; **16. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: WILLIAM PEREIRA DA SILVA FILHO, ENDEREÇO: Rua Domingos Alves da Rocha, nº 07, Vila Conceição II, São Luís/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, RG: 020313262002-6-SSP-MA, CPF: 114.172.213-00, E-MAIL: william_pereira1989@hotmail.com; **17. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: LUANA CRISTINA DA SILVA, ENDEREÇO: 1ª Tv. Nova Jerusalém, Qd. 158, nº 35-b, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: AUTÔNOMA, RG: 000013822493-5-SSP-MA, CPF: 611.892.553-40, E-MAIL: lua_cristina@gmail.com; **18. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: ESTER CORREA VALE, ENDEREÇO: R. EPITÁCIO CAFETEIRA, Nº 05-B, VILA BRASIL, SÃO LUÍS/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: AUTÔNOMA, RG: 032153522006-0 SSP/MA, CPF: 057.558.133-61, E-MAIL: estervale99@hotmail.com; **19. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: ANDERSON ANDRADE COSTA, ENDEREÇO: RUA PROF. MATA ROMA, Nº 16-B, BAIRRO DE FÁTIMA, SÃO LUIS/MA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, RG: 013564092000-0 SSP-MA, CPF: 017.655.133-67, E-MAIL: Anderson_ppto@hotmail.com; **20. CARGO:** Suplente do Conselho de Administração, NOME: VITORIA MILHOMEM MELO, ENDEREÇO: cond. Vitre, BL 08, Apto 102, Rua Munin, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PROFISSÃO: AUTONOMA, RG: 035559822008-8 SSP/MA, CPF: 046.995.033-14, E-MAIL: vitoriamilhomem@hotmail.com. O presidente e os demais componentes da chapa vencedora (Chapa 01) prometeram continuar na luta para o bom desenvolvimento da entidade, bem como defender os direitos e lutar por mais benefícios dos associados. Sem mais para o momento, eu Francisco Souza de Carvalho, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelos demais.

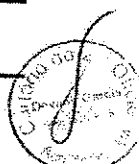
Assinaturas:

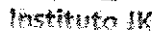
Francisco Souza de Carvalho
[Assinatura]

Jessica Silva e Silva
[Assinatura]

Chiago Oliveira Ferreira
[Assinatura]

Jessica Silva e Silva





Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha nº 377
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

Artur Menezes da Silva
Simone Rodrigues de Oliveira
Eduardo Paulo Pereira da Silva
Maria Francisca Nunes Araújo
Francisco dos Chagas Evangelista Filho
Maria Carmem Pereira
Carlos Magno de Sousa Rego
maria de Jesus Costa
Eduardo Gomes da Silva
Simone Kelly Mota Costa
Maria Antônia Pereira da Conceição
Marcos Ruan da Silva Gomes
Anderson Andrade Costa
Leticia Corrêa Vale
William Pereira da Silva Filho
José Rogério P. Freire

Luís de Souza Pereira Filho
Antônia Gonçalves da Silva e Silva
Anna Kellen Silva Macedo
Maria das Graças Oliveira do Nascimento
Rafaela Cristina da Silva
Viviana Julliana Juba
Marcos Paulo Rigo Lacerda
Mayara Tenório Costa de Jesus
BENEDITO CARVALHO
MARCIO GHEYSON DA SILVA SOUZA
Cristina Karine Barbosa Lemos
PEDRO GUILHERME CARNEIRO DE ALMEIDA
Bernardo Borges de Carvalho Silva
Simone de Souza de Carvalho
Alexandre de Jesus Lima Tuxen

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1218 - CEP 01045-000

2º cartório do
ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Domingal Pinheiro da Souza, 1235 - Centro - CEP 65530-000 - Açailândia - MA
Fone: (98) 3538-9056 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelão Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de BERNARDO BORGES DE CARVALHO FILHO Dou. E. Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02, Oeillândia - MA, 06 de abril de 2023.

Jessica Rallane Ferreira Cabral (Escritor(a) Autorizada)
Selo: RECIFICAD25X25KJ53SVFAGBH76
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º
O
F
Í
C
I
O

2º Cartório do 2º Ofício **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Derivaldo Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65090-000 - Açailândia - MA
Fone: (067) 3038-5055 - Telex: Derivaldo Garcia / Telex: S. Cartório Açailândia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E SILVA DO R. E. E. Nº 0119, FADEP R\$ 0,21, FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 0,02. Assinatura do R. E. Nº 0119 de 2023.

Francieleza Josilene da Silva (Escrivente Autorizada)
Selo: B2C7R030270EY2TZZY9OV3SD01
Consulte o selo em selo.tima.lva.br



2^o OFICIO

ANDRO DE
P-R\$ 0,21



2º O cartório do **2º** **ofício**

RECONHEÇO POR BEMELHANÇA a assinatura indicada: de ALESSANDRO LIMA TEIXEIRA DUARTE, Emol.: R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADDD-
FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,80 por: Ingridle - MA, 06 de abril de 2023.

Transação autorizada pelo Escritório Autorizado)
Selo: REC-780327663SLFLX3VTKRL57
Consulte o selo em selo.fine.tur.br

Jessica Silva e Silva



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JK**

GESTÃO ADMINISTRATIVA DE 16/03/2022 à 16/03/2024

Folha n.º

378

Processo n.º

055-1004

Rubrica n.º

Rubrica

DIRETORIA EXECUTIVA

1. CARGO: Presidente da Diretoria Executiva

NOME: JESSICA SILVA E SILVA

ENDEREÇO: Rua São Bento, 209 / Vila Tancredo - Açailândia - MA

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Recepcionista

RG: 039356012010 - 6 SSP MA

CPF: 056971733 - 77

E-MAIL: jessica_ss2015@gmail.com

2. CARGO: Vice-presidente da Diretoria Executiva

NOME: FRANCISCO SOUZA DE CARVALHO

ENDEREÇO: Rua Goiás 2, Número 154 - Bairro Jacu - Açailândia - Ma

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 0314473820062 SSP MA

CPF: 83599363315

E-MAIL: francarv35@gmail.com

3. CARGO: 1º Secretário

NOME: BERNARDO BORGES DE CARVALHO FILHO

ENDEREÇO: Rua Goiás 2, Número 154. Bairro Jacu - Açailândia - Ma

PROFISSÃO: Autônomo

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 202503220024 SSP MA

CPF: 74569112315

E-MAIL: bern.filho45@gmail.com

4. CARGO: 2º Secretário

NOME: Antônio Monzerlândio Tomaz da Silva

ENDEREÇO: Rua Principal, s/nº, Centro, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Autônomo

RG: 024321742003-5

CPF: 022.867.953-20

E-MAIL: monzerlandio_tomaz@hotmail.com

5. CARGO: 1º Tesoureiro

NOME: ALESSANDRO DE JESUS LIMA TEIXEIRA

ENDEREÇO: Rua Lamante Júnior 253 - A / Vila Maranhão / Açailândia - Ma

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Administrador

RG: 055914782015 - 3 SSP MA

CPF: 57090645304

E-MAIL: alesandroteixeira1@hotmail.com

6. CARGO: 2º Tesoureiro

NOME: Carlos Magno de Sousa Rego

ENDEREÇO: Rua Araçá, s/nº, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Professor

RG: 022752142002-7

CPF: 779.284.153-72

E-MAIL: carlos_msr77@gmail.com



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JK**

Folha nº 379

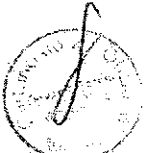
CONSELHO FISCAL	
1. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Fernanda Kely Mota Costa ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 590, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Esteticista RG: 060087342016-0 CPF: 086.024.653-19 E-MAIL: kelycosta@gmail.com	Processo nº 033-2024 Rubrica 
2. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Eduardo Gomes da Silva ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 02, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000 ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Técnico em Edificações RG: 069948612019-5 CPF: 099.995.363-01 E-MAIL: dudu1212_gs@hotmail.com	
3. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Zaquel Paulo Pereira da Silva ENDEREÇO: Rua Antônio Medeiros, s/nº, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000 ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Autônomo RG: 045444352012-3 CPF: 068.438.303-90 E-MAIL: zaquel_paulo12@hotmail.com	
4. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Marcos Ruan da Silva Gomes ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 307, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000 ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Técnico em Mecânica RG: 066809302018-6 CPF: 631.215.643-58 E-MAIL: ruan_silva788@gmail.com	
5. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Maria Tainara Pereira ENDEREÇO: Povoado Pico II, s/nº Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Autônoma RG: 045427112012-2 CPF: 611.402.503-29 E-MAIL: tai_pereira45@gmail.com	
6. CARGO: Membro do Conselho Fiscal NOME: Simone Rodrigues de Oliveira ENDEREÇO: Rua do Colégio, s/nº, Centro, Cândido Mendes/MA, CEP: 65280-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Autônoma RG: 044407932012-7 CPF: 065.993.293-81 E-MAIL: simone2015_rodrigues@hotmail.com	





**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JK**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		Folha n°
1. CARGO: Presidente do Conselho de Administração NOME: Maria Francisca Nunes Araújo ENDEREÇO: Rua Major Bandeira, nº 14, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Autônoma RG: 059228192016-0 CPF: 844.700.541-00 E-MAIL: fran_nunes@gmail.com	Processo n°	380 033-2024 [Assinatura]
2. CARGO: Vice-presidente do Conselho de Administração NOME: Maria Antônia Vieira da Conceição ENDEREÇO: Rua Itamar, s/nº, Vila Lacerda, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Autônoma RG: 05279000120140 CPF: 618.775.453-09 E-MAIL: mari_vc111@hotmail.com		
3. CARGO: Secretário do Conselho de Administração NOME: Francisco das Chagas Evangelista Filho ENDEREÇO: Rua Paulo Bogéa, nº 35, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000 ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Autônomo RG: 57043796-2 CPF: 816.971.983-68 E-MAIL: evangelista_chagas1988@gmail.com		
4. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: DAYANE FERREIRA COSTA DE JESUS ENDEREÇO: Rua São José, Casa 8, Bequimão - São Luís - Ma ESTADO CIVIL: Casada PROFISSÃO: Autônoma CPF: 05158153377 RG: 036408912008 - 4 SSP MA E-MAIL: dejesusdayane19@gmail.com		
5. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: TRISCIA KARINE BARBOSA DOS SANTOS ENDEREÇO: Rua 4, Casa 2, Residencial Araras, Cohama, São Luís - Ma PROFISSÃO: Autônoma ESTADO CIVIL: Solteira RG: 3710094 - 9 SSP MA CPF: 649374461320 E-MAIL: patykatiny@hotmail.com		
6. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA ENDEREÇO: Av. dos Holandeses S/N, Quadra 13A, Apt 503C, Condomínio Sports Garden, Bairro Olho D'Água - São Luís - Ma PROFISSÃO: Contador ESTADO CIVIL: Divorciado RG: 16171693 - 8 SSP MA CPF: 83952950300 E-MAIL: marciogheysan@gmail.com		
7. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: PEDRO GUILHERME CARNEIRO DE ALMEIDA ENDEREÇO: Condomínio Cais da Sagração, Bloco Vermelho, Apt 202. São Luís - Ma ESTADO CIVIL: Solteiro		



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JK**

PROFISSÃO: Advogado RG: 58730199 - 5 SSP MA CPF: 06676028360 E-MAIL: pedrogca07@gmail.com	Folha n° 384 Processo n° 033-2024 Rubrica
8. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: MARCOS PAULO RÊGO PAIXÃO ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio de Almeida, Quadra 13, Número 04, Maranhão Novo - São Luís - Ma ESTADO CIVIL: Casado PROFISSÃO: Comerciante RG: 42034695 / 3 SSP MA CPF: 82784612368 E-MAIL: marcospaixao0579@hotmail.com	
9. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: Maria de Jesus Coelho ENDEREÇO: Rua Caiçara, nº 102, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000 ESTADO CIVIL: Solteira PROFISSÃO: Técnica em enfermagem RG: 064893052018-8 CPF: 079.532.467-75 E-MAIL: mariazinhajescos@gmail.com	
10. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: BENEDITO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO ENDEREÇO: Rua Dep. Luís Rocha, 3537, Cond. Juçara 2, Bl 3, Apt 1 - Vicente Fialho / São Luís - Ma ESTADO CIVIL: Casado PROFISSÃO: Advogado RG: 27466494 - 1 SSP - MA CPF: 76706591300 E-MAIL: beneditofilho@hotmail.com	
11. CARGO: Membro do Conselho de Administração NOME: ANTÔNIA TOMAZ DA SILVA E SILVA ENDEREÇO: Av. Gerino Silva, nº 192, Centro, Capinzal do Norte/MA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: PESCADORA RG: 000087191897-8 SSP/MA CPF: 036.262.213-26 E-MAIL: antoniatomaz_ss@gmail.com	
12. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: LUIS DE SOUSA PEREIRA FILHO ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, nº 08, Cohama, São Luís/MA ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Técnico em Edificações RG: 5349393-1 SSP/MA CPF: 329.244.533-72 E-MAIL: luis_pereira72@gmail.com	
13. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: JOSE ROGÉRIO OLIVEIRA FREIRE ENDEREÇO: Rua do Desterro, nº 120, Cond. Praia Porto Barra, São Luís/MA ESTADO CIVIL: Solteiro PROFISSÃO: Auxiliar Jurídico RG: 398421951 SSP/MA CPF: 444.905.183-15 E-MAIL: rogeriozig@hotmail.com	
14. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: ANNA KELLENNE SILVA MACEDO	



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JK**

ENDEREÇO: Rua Manoel Uchôa, s/nº, Barra do Corda/MA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: ENGENHEIRA RG: 230165920021-SSP-MA CPF: 005.293.913-84 E-MAIL: kellenemacedo_@hotmail.com	Folha nº <u>382</u> Processo nº <u>053-2024</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>
15. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ENDEREÇO: BR-222, s/nº, Povoado Segundo Núcleo, Buriticupu/MA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: PESCADORA RG: 069421772019-9-SSP-MA CPF: 918.077.864-04 E-MAIL: maria_graca_oli@gmail.com	
16. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: WILLIAM PEREIRA DA SILVA FILHO ENDEREÇO: Rua Domingos Alves da Rocha, nº 07, Vila Conceição II, São Luís/MA. ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA RG: 020313262002-6-SSP-MA CPF: 114.172.213-00 E-MAIL: william_pereira1989@hotmail.com	
17. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: LUANA CRISTINA DA SILVA ENDEREÇO: 1ª Tv. Nova Jerusalém, Qd. 158, nº 35-b, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA. ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: AUTÔNOMA RG: 000013822493-5-SSP-MA CPF: 611.892.553-40 E-MAIL: lua_cristina@gmail.com	
18. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: ESTER CORREA VALE ENDEREÇO: R. EPITÁCIO CAFETEIRA, Nº 05-B, VILA BRASIL, SÃO LUÍS/MA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: AUTÔNOMA RG: 032153522006-0 SSP/MA CPF: 057.558.133-61 E-MAIL: estervale99@hotmail.com	
19. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: ANDERSON ANDRADE COSTA ENDEREÇO: RUA PROF. MATA ROMA, Nº 16-B, BAIRRO DE FÁTIMA, SÃO LUIS/MA ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES RG: 013564092000-0 SSP-MA CPF: 017.655.133-67 E-MAIL: Anderson_ppto@hotmail.com	
20. CARGO: Suplente do Conselho de Administração NOME: VITORIA MILHOMEM MELO ENDEREÇO: cond. Vitre, BL 08, Apto 102, Rua Munin, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: AUTONOMA RG: 035559822008-8 SSP/MA CPF: 046.995.033-14 E-MAIL: vitoriamilhomem@hotmail.com	[assinatura] 



Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitscheck
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n° 383
Processo n° 033-2024
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitscheck (Instituto JK), em obediência ao Estatuto Social, em seus artigos 26, 30, §1º e 43, convoca, a todos os associados desta entidade, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária para:

ORDEM DO DIA:

1. OBJETIVOS:

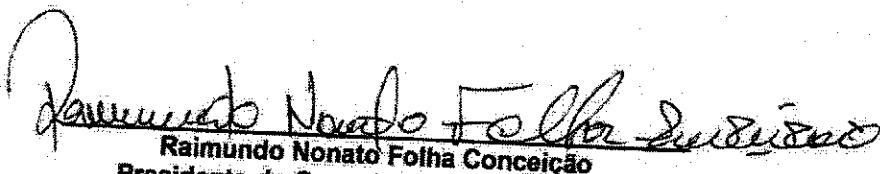
• ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHECK (Instituto JK);

2. DATA: 16 de março de 2022.

3. HORÁRIO: 08:00 às 16:00 horas.

4. LOCAL: Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA.

Açailândia/MA, 14 de fevereiro de 2022.


Raimundo Nonato Folha Conceição
Presidente do Conselho de Administração
Instituto JK

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Domingos Pinheiro de Sousa, 1218 - Centro - CEP 65800-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3558-9055 - E-mail: contato@cartorio2ooficio.org.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAIMUNDO NONATO FOLHA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 021.111.111-11, FÉRC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 0,58, em 14 de fevereiro de 2022.
Jesica Rallano / [Assinatura] Cebra (Declarante Autorizada)
Selo: RFP/030207N711FV/CIN7JSR07
Consultar o selo em selo.tjma.jus.br





Instituto JK

Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek
Rua São Bento, nº 209, Bairro Vila Tancredo, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Folha n°

384

Processo n°

033-2024

Rubrica

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO

Ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia/MA
Endereço: Rua Dorgival Pinheiro de Sousa Nº1219, Bairro: Centro -
Açailândia/MA, CEP 65.930-000.

✉ Email: cartorio2acailandia@terra.com.br

☎ Telefone(s): (99) 3538-9055 e (99) 3538-1261

Ilm^a. Sr^a Oficiala do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
Município de Açailândia/MA,

O Instituto JK, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº
08.943.412/0001-77, com sede na Rua São Bento, nº 209, bairro Vila Tancredo,
Açailândia/MA, vem requerer, ao Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
que seja efetuado o Registro de:

- 1) Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de
Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração
do Instituto JK;

Nestes termos,

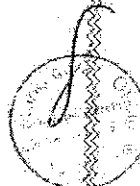
Pede deferimento.

Açailândia/MA, 29 de março de 2023.

2º Ofício

Jessica Silva e Silva
JESSICA SILVA E SILVA
Presidente
Instituto JK

[Handwritten signature]



2º cartório do
ofício

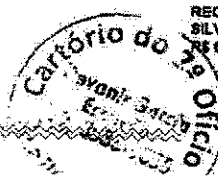
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Telex: 040111 - Telex: 040111 - Telex: 040111

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura e posse de JESSICA SILVA E
SILVA Dou 10. Emol: R\$ 5,44 FERG R\$ 0,16 RADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total
R\$ 6,02. Açailândia - MA, 04 de abril de 2023.

Jessica Rallene Ferreira Cabral (Empendente Autorizada)

Selo: RECFIG03027099E-0331WYMAL01
Consulte o selo em silo.jma.jus.br



2º OFÍCIO

Folha n°

385

Processo n°

033-2024



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT03027017HGBQUHPP9SAR36

05/04/2023 12:31:43, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES...Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV030270HVN1N32AI8WCT00

05/04/2023 12:32:38, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES...Total R\$ 78,26 Emol R\$ 70,72 FERC R\$ 2,08 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$
2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTER030270EJPF1X1CHPKOK5J92

05/04/2023 12:33:38, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK - Instituto, JES...Total R\$ 73,52 Emol R\$ 66,32 FERC R\$ 1,92 FADEP R\$ 2,64 FEMP R\$
2,64 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2ª cartório de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 69330-000 - Açailândia - MA
Tel: (98) 3553-5055 - Tabelião: Devanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**

Protocolo: 15492, Registro: 3646, Livro A - 86 Fis 178 - 190

Poder Judiciário - TJMA, Selo:
REGTER030270FOEDL23P8OAIKL15, 05/04/2023
12:21:59, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK - ATA DIA
16/03/..., Total R\$ 87,88 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36
FADEP R\$ 3,18 FEMP R\$ 5,33 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Jessica Rallane Ferreira Cabral - Escrevente Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO

Folha n

Rubrica

386

033-2024

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos - Registro Integral, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatai que no Livro B - 5, às Folhas 169-F à 170-F, registrado sob nº 3.978, com número de selo: 008077426, protocolizado sob nº 4.107, às Folhas 068vº, do Livro 1-A, em data de 10 de julho de 2017. Encontra-se devidamente registrada a ATA INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE INSTITUTO JK PRIMEIRA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO JK Ata nº 001/2007. No que segue de forma transcrita: ATA - Termo de Concordância. Prenotado no protocolo sob o nº 4107 Lº 1-A fls. 068vº; ATA INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE INSTITUTO JK PRIMEIRA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO JK Ata nº 001/2007 Data 06 de junho de 2007 Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL DA COSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE- INSTITUTO JK. Açailândia, às nove horas e vinte minutos (09:20 hs.), reuniram-se em assembleia geral, na Rua Castelo Branco, nº 1013, Centro, nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, diversos cidadãos e cidadãs, todos domiciliados neste município, com o objetivo de constituir uma entidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo do tipo associação de utilidade pública, facultando a sua conveniência instalar representações onde sua administração julgar necessária, em qualquer parte do território Nacional. Assumiu em comum acordo entre os presentes, internamente a presidência dos trabalhos, o Sr. Guilherme Osório Dongon Filho, que convidou a

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n°

387

Processo n°

033-2024

Rubrica



mim, Maria Elisângela Freitas da Silva, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa e dando início aos trabalhos, feita a verificação dos presentes, constatou-se o comparecimento de cinquenta e cinco (55) pessoas. O presidente interino da mesa solicitou a leitura da ordem do dia, publicado no Edital e amplamente divulgado nos meios de comunicação local, cujo teor é o seguinte: a) constituição da entidade; b) aprovação do Estatuto; c) eleição e posse do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e d) Assunto diversos relacionados a entidade. O presidente fez um breve relato sobre a importância da criação da nova entidade e que tinha a absoluta certeza que seria o início de nova era, que somente a sociedade organizada tem como ajudar os interesses daqueles mais necessitados. Em seguida, foi apresentada a proposta de denominação da entidade de: **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**, devendo também doravante ser utilizado como denominação social para todos os atos da entidade, como nome de fantasia simplesmente **INSTITUTO JK**, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Após a escolha da denominação, o presidente solicitou a mim a leitura do Estatuto na íntegra do seu inteiro teor, previamente elaborado, do qual depois de lido e discutido, foi aprovado sem emendas por unanimidade, que após a eleição e posse do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a direção executiva tomaria as devidas providências para o registro nos órgãos competentes, tudo dentro das disciplinas da Lei n° 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil) e outras normas específicas do terceiro setor cabível. Dando continuidade a palavra foi franqueada para que os demais presentes dessem suas opiniões ou idéias. Franqueou a palavra, o Sr. Pedro Rodrigues de Souza, falou da importância da criação do novo Instituto, dando ênfase ao objetivo da entidade no sentido de realizar, acompanhar e fiscalizar os projetos de incentivo do Governo Federal à agricultura familiar e do agro-negócio dos micros e pequenos produtores rurais. Franqueado a palavra, a Sra. Maria Elisângela Freitas da Silva, falou também da importância da criação da nova entidade, dando ênfase ao objetivo do Instituto no sentido de promover mecanismo para a proteção da família menos assistida, do amparo às crianças e adolescentes carentes. Franqueado a



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98831-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Tabelião e Registrador

388
033-702
Processo nº
Tribuna

palavra, o Sr. Juscelino Oliveira e Silva, falou que tinha absoluta certeza de que as propostas aqui apresentadas não ficaria só no papel, como muitas outras entidades. Destacou também, o interesse do Instituto em realizar projetos e atividades para melhorar a qualidade de vida da população, através de palestras educacionais do meio ambiente, atividades culturais. Franqueado a palavra, o Sr. Jorge Rodrigues da Silva, ressaltou a importância da realização de projetos que busque melhorar o déficit habitacional do município, já que havia muitos recursos do Governo Federal para construção da casa própria. Não havendo mais nenhum presente que quisesse usar a palavra, o Presidente Interino, suspendeu os trabalhos por vinte (20) minutos, para que os presentes apresentassem as chapas de votação com os nomes dos candidatos que pretendessem ocupar algum cargo na administração do Instituto. Após o recesso, reiniciaram-se os trabalhos, para apresentar as chapas com os nomes dos candidatos que concorreriam logo em seguida à eleição do Conselho de administração da entidade. Por unanimidade, ficou acordado que haveria chapa única, com os seguintes nomes e seus respectivos suplentes na direção do Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, conforme adiante discriminados:

Conselho de Administração: Juscelino Oliveira e Silva, Pedro Rodrigues de Souza, Nelson Luiz Bragatto, Leuro Nascimento Sobrinho, Guilherme Osório Dongon Filho, Paulo Lira dos Santos, Rejane Oliveira Queiroz, Maria Elisângela Freitas da Silva, Lucimar José de Souza, Jorge Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato da Silva Araújo.

Suplentes do Conselho de Administração: Valdelice Soares de Oliveira, José Carlos Brandão, Francisco Pereira da Silva, Raimundo Nonato Folha Conceição, Edefran Cavalcante Lima, Jordglan Santos Trajano, Mariadina Pereira de Sousa, Antonio Wilson dos Santos Moraes, Leonésio Santos Carneiro, Raphael Chaves de Oliveira e Francisco Adriano Borge de Sousa.

O presidente interino, coordenando a votação, entregou chapa única com os nomes dos candidatos e seus respectivos suplentes, a cada um dos presentes, explicando que a votação seria secreta e quem escrevesse a palavra "sim", seria aprovando a chapa e a palavra "não", seria reprovando. Após conferir conclui-se que foram cinquenta e cinco (55) votos e todos escreveram "sim", o presidente declarou a eleição do Conselho de

S



Administração e seus suplentes eleitos por unanimidade. O presidente interino parabenizou os eleitos, empossando-os e solicitou ao novo Conselho de Administração eleito, que elegesse entre eles, um presidente, um vice-presidente e um secretário, conforme Artigo 11º do Estatuto já aprovado. Para que desse tempo aos novos membros do Conselho, determinou mais um recesso de quinze (15) minutos para que os mesmos após o recesso proclamassem os membros escolhidos entre si. Reiniciou os trabalhos, o Conselho de Administração eleito, declarou e empossou seu presidente, o Sr. Lauro Nascimento Sobrinho, o seu Vice-presidente, Paulo Lira dos Santos, e, sua Secretária do Conselho, a Sra. Maria Elisângela Freitas da Silva. O presidente interino congratulou os novos eleitos, presidente, vice-presidente e a secretária do Conselho de administração, agradeceu a todos e passou a direção dos trabalhos ao novo Presidente que coordenaria dali em diante todos os atos da reunião. O Presidente do Conselho de administração, já no uso de suas atribuições solicitou aos presentes que apresentassem chapas com os nomes dos candidatos aos cargos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para tanto, suspendeu a sessão por vinte (20) minutos. Após o recesso, foi apresentada chapa única com os seguintes nomes: Diretoria Executiva; Presidente Diretor Executivo, Juscelino Oliveira e Silva, Vice-presidente, Pedro Rodrigues de Sousa, Primeiro Secretário, Lucimar José de Souza, Segundo Secretário, Raimundo Nonato da Silva Araújo, Primeiro Tesoureiro, Refane Oliveira Queiroz, e, Segundo Tesoureiro, Guilherme Osório Dorigon Filho, Conselho Fiscal, Raphael Carlos Galletti, Antonio César Barros da Silva, Edivaldo Veríssimo Cardoso, Railda dos Santos Ramos, José de Ribamar Ferreira Oliveira e Josélia Santos. O presidente apresentou a chapa única com os nomes dos candidatos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, declarando que seria usado o mesmo critério da eleição anterior, Após conferir concluiu-se que foram cinquenta e cinco (55) votos e todos escreveram "sim", o presidente declarou aprovada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleita por unanimidade. Os eleitos foram logo empossados em seus respectivos cargos para o biênio, compreendendo o período de 06 de junho de 2007 a 26 de junho de 2009, como também para o mesmo período o Conselho de Administração. O novo Presidente da Diretoria Executiva, já empossado, usando de suas atribuições



[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, nº 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Tabelião e Registrador

Processo nº

Rubrica

390

033-204

legais, cumprimentou a todos os presentes, agradecendo a confiança que lhes fora depositada, que dali em diante daria o melhor de si e faria o possível para que o Instituto JK alcançasse seus objetivos. O Conselho Presidente após consultar todos os membros do Conselho de Administração, deliberou para a Diretoria Executiva, as providências, na medida do possível, o registro do Estatuto aprovado nesta reunião, juntamente com Ata a ser lavrada ao Cartório competente e posteriormente a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Secretaria da Receita Federal. Solicitou também, ao Presidente Diretor Executivo, Sr. Juscelino Oliveira, que após os devidos registros, fosse publicado no Diário Oficial do Estado, a resenha do Estatuto, como também, solicitasse a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, aprovação de Lei que incluísse o Instituto JK como entidade de utilidade pública. Registrou que independentemente de convocação por edital, já que todos se encontravam presentes, a primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, juntamente com a Diretoria executiva para o dia 06 de julho do corrente ano, para que fosse feito um balanço das atividades executadas e deliberar novas metas e ações para o bom andamento do Instituto. Como não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da presente reunião. Da qual para constar foi lavrada e digitada a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Maria Elisângela Freitas da Silva, que secretarei os trabalhos, pelo Presidente eleito do Conselho de Administração, Presidente da Diretoria Executiva e Secretário da Diretoria Executiva, juntamente com relação anexa de todos os sócios presentes nesta primeira reunião de fundação do Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, cujo teor é igual lavrada em livro próprio. Açailândia - MA 10 de julho de 2007. Era o que se continha, no que me foi requerido por Certidão. Certifico, ainda, que a denominação anterior deste Cartório era "Cartório Teixeira Lima". O atual tem novo titular chamado Devanir Garcia, o qual foi delegado em razão de sua aprovação em concurso público, através do ato de nº 1276/2009 - TJ e tomando posse no dia 18 de janeiro de 2010. No entanto, trata-se de uma mesma Serventia Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Açailândia - MA.



Folha n. 391
Processo n. 033-2024
Rubrica RJ

O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Era o que se continha,
no que me foi requerido por Certidão. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 15 de maio de 2023.

Em test.º J da verdade.


Thiago Palácio Melo
Escrivente Autorizado

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE:

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslado e as certidões expedidas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo"

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270XBZF2H6UDSF55H704

15/05/2023 09:11:18, Atc: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKE - Instituto - Total R\$ 48,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,20
FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270W7AGZWUFQHZR7757

15/05/2023 09:18:35, Atc: 15.10.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA
JUSCELINO KUBITSCHKE - Instituto - Total R\$ 18,64 Emol R\$ 16,62 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JS

VALIDAEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 039356012010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2015

NOME JESSICA SILVA E SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA E LUZENILDA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE ACAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 04/08/1993

DOC ORIGEM NASC. N.18638 FLS:219V LIV:A25

CPF 056971733-77

SAO LUIS-MA

P-91

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1041508439





Jessica Silva e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha n° 392

Processo n° 033-2024

Rubrica 



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.943.412/0001-77 Inscrição Estadual: 12.806614-8

Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO LUIS

Número: 635 Complemento: APT 201 CXPST 01

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 DDD: Telefone: 81194199

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS
Principal: SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7220700	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8511200	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8512100	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
8513900	ENSINO FUNDAMENTAL
8532500	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
8533300	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8711501	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS

Folha n°

393

Processo n°

033-2024

Rubrica

R

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8711502	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9412099	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
5822102	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 26/09/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (5821200-5819100), 01/12/2010 - (6010100-4647802),

EDF a partir de: 26/05/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/10/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Folha n°

Processo n°

Rubrica

394

033-2024

P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.943.412/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE		DATA DE ABERTURA 10/07/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO JK		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 635	COMPLEMENTO APT 201 CXPST 01	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOJKMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8119-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Folha nº

Processo nº

Rubrica

395

033-2021

11

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 13:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

Processo nº

Rubrica

396

033-2024

24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.943.412/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2007

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SAO LUIS

NÚMERO
635

COMPLEMENTO
APT 201 CXPST 01

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTITUTOJKMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8119-4199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 13:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

X

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha nº 397	Processo nº 033-2024
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.943.412/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2007 Rubrica
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 635	COMPLEMENTO APT 201 CXPST 01	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOJKMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8119-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **13:12:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 398
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079198/24

Data da

29/02/2024 22:02:43

Inscrição Estadual: 128066148

CPF/CNPJ: 08943412000177

Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK

Endereço: RUA SAO LUIS, 635 APT 201

CXPST 01 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (98)81194199

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]

Data Impressão: 29/02/2024 22:02:43



Folha nº

Processo nº

Rubrica

399

033-2024

Rj

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 08.943.412/0001-77

CERTIDÃO Nº: 1191/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK

Inscrição

Municipal: 3300005612

INICIO DAS ATIVIDADES: 25/05/2023

RUA: RUA: RUA, SÃO LUIS, 635, APT 201 CXPST 01, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK** que possui o CNPJ: **08.943.412/0001-77** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 17/04/2024

Código de Autenticidade: COGS2QG

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famtex.com.br/fam-tex/servlet/hwpcconsautocert>

J



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n°

400

Processo n°

033-2024

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012474/24

Data da

17/02/2024 17:34:34

Inscrição Estadual: 128066148

CPF/CNPJ: 08943412000177

Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK

Endereço: RUA SAO LUIS, 635 APT 201

CXPST 01 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (98)81194199

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2024 17:34:34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n°

Processo n°

Rubrica

401
033-2024
24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.943.412/0001-77

Certidão n°: 58322631/2023

Expedição: 20/10/2023, às 15:14:04

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.943.412/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

Folha n°

402

Processo n°

033-2024

Rubrica

R

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.943.412/0001-77
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1013 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818502323411687

Informação obtida em 13/03/2024 15:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 403
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
CNPJ: 08.943.412/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:48:13 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **3012.B533.E87F.6816**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: **CONTADORA** Nº Registro: **MA-015348/O-8**

Nome: **Thalyta Nunes Botelho**

Nascimento: **09/01/1998** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **VIANA-MA**

Thalyta Nunes Botelho
Assinatura do Profissional

Folha nº 4104
 Processo nº 033-2024
 Rubrica RJ

Filiação: **JOAO RAIMUNDO RINTO BOTELHO**
JOSELENA NUNES BOTELHO

CPF: **610.244.963-09**

Documento de Identificação: **0442134620121**
SESP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro: **04/02/2021**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **39A723**

CRÉDITO A TODOS O TRIBUTOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/61024496309/codigo/39A723>

Folha n° 405
 Processo n° 033-2024
 Rubrica 7 Pág.: 1 de 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV SANTA LUZIA, Complemento: QUADRA 02, LOTE 11, N.º 11, Bairro: PARQUE DAS NACOES, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (98) 982601156

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	173.200,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	173.200,00
010.01.05	Outras Atividades	173.200,00
(=) 030	Receita Líquida	173.200,00
(-) 040	Custo Serviços e Produtos Vendidos	50.826,00
040.02	Custo Serviços Prestados	50.826,00
040.02.04	Custo Serv. Prest para Demais Atividades	50.826,00
(=) 060	Lucro Bruto	122.374,00
(-) 070	Despesas Operacionais	18.922,16
070.01	Despesas Operacionais	18.922,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.451,84

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

2º OFÍCIO

Jessica Silva e Silva
 JESSICA SILVA E SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 056.971.733-77

Thalyta Nunes Botelho
 THALYTA NUNES BOTELHO
 CONTADORA
 CPF: 610.244.963-09
 CRC MA: 015348/O-8

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (98) 3536-6055 - Tabelião: Deynir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E SILVA Dou M. Emol.: R\$ 4,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 4,58. Açailândia, 31 de agosto de 2023.

Francisca Jádson de Silva (Assessoria Autorizada)
 Selo: RECPR03027000X26KUBW0TEB14
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Djalma de Oliveira, 100 - Centro - CEP 65000-000 - São Luís - MA
 Ao Demandado: Thalyta Nunes Botelho, CPF nº 610.244.963-09, inscrita no CNP nº 033.2024/2024

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de
 THALYTA NUNES BOTELHO
 São Luís, 14/06/2023 11:41:43 Luís Felipe 12088

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
 Selo: RECPR156794TLOAB030430613372
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,42 Total R\$ 6,42
 Consulte a validade deste selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Tel.: (98) 3536-6055 - Tabelião: Deynir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Protocolo: 15678, Registro: 11731, Livro B - 141 Fls 66 - 67

Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo: 18/08/2023
 REGTIT03027000X26KUBW0TEB14
 15:35:53, Atto: 15.2, Pessoa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA - JUSCELINO KUBITSCHKE, Total R\$ 1.217,49 Emol: R\$ 1.096,25 FEMP R\$ 43,87 FADEP R\$ 43,87
<https://selo.tjma.jus.br> Consulte em

Angelo Garcia - Tabelião Substituto
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO

Fim

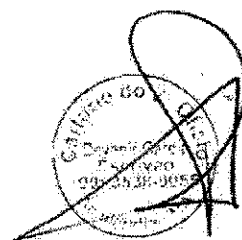
Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT030270U1KGHOLOKYDUTL17
18/08/2023 16:04:02, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Folha n. 106

033-2024



Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV030270IH48AE35T8D1C582
18/08/2023 16:04:59, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 12,04 Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA

Rua São Francisco, nº 1124 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - DEVANIR GARCIA - Tabelião e Registrador

Folha n°

Processo

Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei o seguinte registro: Livro B-141, às Folhas 066/067, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.678 e registrado sob o nº 11.737, em data de 18/08/2023; Encontra-se devidamente registradas(a) o(a): **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, 01/01/2022 A 31/12/2022 que faz, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 18 de agosto de 2023.

Em test.º da verdade.

Angelo Garcia
Tabelião Substituto

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO DE FORA DELE

Código Civil Brasileiro

"Art. 217. Têm também a mesma força probante os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73)

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo."

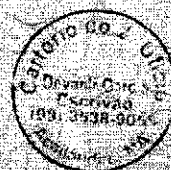
Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270N7H5WCLXNA390P61

18/08/2023 16:28:05, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte

em <https://selo.tjma.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Thalyta Nunes Botelho
REGISTRO..... : MA-015348/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.244.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2024 as 17:33:51.

Válido até: 23/05/2024.

Código de Controle: 850354.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten mark]

Folha n° 2109

Processo nº 033-102

Rubrica 



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA

Rua São Francisco, nº 1124 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - **DEVANIR GARCIA** - Tabelião e Registrador

Folha n°

110

Processo n°

033-2024

Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que revendo o Livro de **Registro de Títulos e Documentos** neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatee o seguinte registro: Livro B-141, às Folhas 102/103, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.684 e registrado sob o nº 11.743, em data de 21/08/2023; Encontra-se devidamente registradas(a) o(a): **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO EM 01/01/2022 A 31/12/2022** que faz, **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 21 de agosto de 2023.

Em test.º _____ da verdade.

Angelo Garcia
Tabelião Substituto**AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE**

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslados e as certidões extrairdas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas".

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo."

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270GW6TQFL73SZMGX51

21/08/2023 10:13:28, Ato: 19.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte

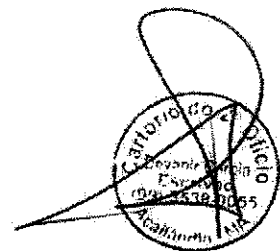
em <https://selo.tjma.jus.br>

Folha nº 411
Processo nº 033-2024
Rubrica RH

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PRENOT030270M8W5EQUN2NQ76R11
21/08/2023 10:15:59, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO
KUBITSCHKEK
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV0302709T4MJEUNFAY3Z787
21/08/2023 10:16:22, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO
KUBITSCHKEK
Total R\$ 12,04 Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Endereço: AV SANTA LUZIA, Complemento: QUADRA 02, LOTE 11, N.º: 11, Bairro: PARQUE DAS NACOES, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000.

	01/01/2022	
	a	
	31/12/2022	
Atividades Operacionais		
Superávits Acumulados		103.451,84
Aumento em Clientes		(5.544,94)
Aumento em Estoques		(63.950,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		33.956,90
Atividades Investimento		
Aumento em Imobilizado		(77.100,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento		(77.100,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		(43.143,10)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período		0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período		7.812,90

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

2º OFÍCIO
 JESSICA SILVA E SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 058.971.733-77

2º Tabelionato
 THALYTA NUNES BOTELHO
 CONTADORA
 CPF: 810.244.963-09
 GRC MA: 015348/O-8

2º cartório do 2º ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura inscrita de JESSICA SILVA E SILVA, Dou N.º 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Total R\$ 21,30 em 21 de agosto de 2023.

Angelo Garcia - Tabelião Substituto Autorizada
 Selo: RECPR156794614MKVC190520192 - 19.18.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

2º cartório do 2º ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

Setimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gostoso Daí Mota de Calçados - Tabelião
 Av. Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000 - Fone: (99) 3538-9055

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 THALYTA NUNES BOTELHO
 São Luís, 18/08/2023 12:30:15 Susana 29619

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - 19MA
 Selo: RECPR156794614MKVC190520192 - 19.18.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

2º cartório do 2º ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Protocolo: 15884, Registro: 11743, Livro B - 141 Fia 102 - 103

Poder: Judiciário - T.M.A. Selo: 21/08/2023
 REGTIT030270AWLRYKUDN03JN12, 10:00:33, Ato: 18.2, Partes: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE, Total R\$ 415,19 Emol: R\$ 161,78 FERC R\$ 2,11 FADEP R\$ 4,15 FEMP R\$ 4,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Angelo Garcia - Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO
 Devanir Garcia
 TABELIÃO
 99.3538-9055
 Açailândia - MA

2º OFÍCIO
 Devanir Garcia
 TABELIÃO
 99.3538-9055
 Açailândia - MA

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77
 Endereço: AV SANTA LUZIA, Complemento: QUADRA 02, LOTE 11, N.º 11, Bairro: PARQUE DAS NACOES, Cidade: Açailândia, Estado: MA, CEP: 65930000, Telefone: (98) 982601156

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	154.277,84 D
1.01.01	Disponibilidades	77.177,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.682,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.682,90 D
1.01.01.01.01.0002	Banco conta Movimento	7.682,90 D
1.01.03	Clientes	5.544,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.544,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.544,94 D
1.01.03.01.01.0001	Doações a Receber	5.544,94 D
1.01.15	Estoques	63.950,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	63.950,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	63.950,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Doadas a Distribuir	63.950,00 D
1.07	Ativo não Circulante	77.100,00 D
1.07.04	Imobilizado	77.100,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	77.100,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	77.100,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	20.700,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	30.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	26.400,00 D
Total Ativo		154.277,84 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	154.277,84 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	50.826,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	50.826,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	50.826,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	50.826,00 C
2.08	Patrimônio Social	103.451,84 C
2.08.07	Outras Contas	103.451,84 C
2.08.07.01	Outras Contas	103.451,84 C
2.08.07.01.01	Superávits Acumulados	103.451,84 C
2.08.07.01.01.0001	Superávits Acumulados	103.451,84 C
Total Passivo		154.277,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 154.277,84 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

2º OFÍCIO
 JESSICA SILVA E SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 056.971.733-77

Thalyta Nunes Botelho
 THALYTA NUNES BOTELHO
 CONTADORA
 CPF: 610.244.963-09
 CRC MA: 015348/O-8

7º Tabelionato

Cartório do 2º Ofício
 Devanir Garcia
 10513538-9055
 Rua Domingos Ribeiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
 Fone: (98) 3338-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia
 RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de JESSICA SILVA E SILVA Dou 16. Emol: R\$ 6,00 FÉRIOS R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,52. Açailândia, 14 de agosto de 2023.
 Francisca Joeliene da Silva (Emp. Autorizada)
 Selo: REC/FIR156794VLRTOPE/REC/2023-08-13-272
 Consulte o selo em: selo.fimn.jus.br

Setimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Cartório Civil de Notas de São Luís - Tabelião
 Av. General da Terra, s/n, Centro, CEP 65010-110 - São Luís, Maranhão, 14/08/2023
 RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 THALYTA NUNES BOTELHO
 São Luís, 14/08/2023 11:41:42 Luiz Felipe Mendes Braz 5664
 Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - São Luís
 Selo: REC/FIR156794VLRTOPE/REC/2023-08-13-272
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,00 FÉRIOS R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,52
 Consulte a validade deste selo no site: selo.fimn.jus.br

DMPL

Folha nº 415
Processo nº 033-2024
Rubrica R

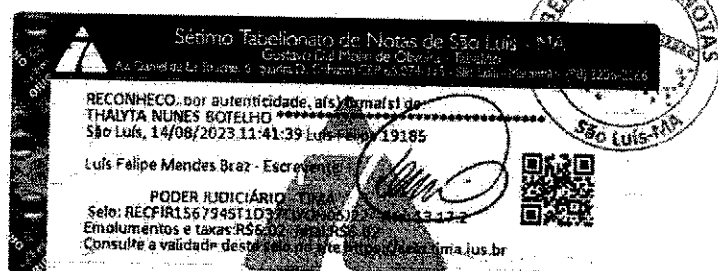
Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77
Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILÂNDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

01/01/2022 a 31/12/2022	Patrimônio Social	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Superávit/ Déficit	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	103.451,84	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	103.451,84	0,00	0,00

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

Jessica Silva e Silva
JESSICA SILVA E SILVA
PRESIDENTE
CPF: 056.971.733-77

Thalyta Nunes Botelho
THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC MA: 015348/O-8



RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de
THALYTA NUNES BOTELHO
São Luís, 14/08/2023 11:41:39 Luís Felipe 19185
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - MA
Selo: RECPR1567945T1037/2023-08-13-172
Emolumentos e taxas: R\$6,00 (seis reais)
Consulte a validade deste selo em: portal.trfma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PRENOT030270U2JMIOL4PZGHHK901
18/08/2023 16:53:40, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha n

4116

Processo

033-2024

Rubrica

21

Poder Judiciário - TJMA
Selo: ARQUIV0302709D480XLPMDVGCX62
18/08/2023 16:54:23, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2^o Cartório do
ARQUIVO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Cordeiro Pinheiro de Souza, 1213 - Centro - CEP: 65030-000 - Açailândia - MA
Tel: (86) 3538-9055 - Tabelião: Deivanir Garcia - Substituto: Angélio Garcia

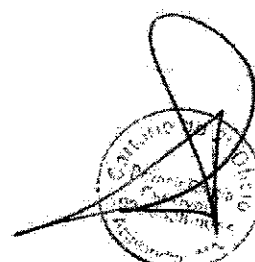
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 15679, Registro: 11738, Livro B - 141 Fls 68 - 71

Poder Judiciário - TJMA Selo:
RESTER0302707LU0P1C802EM8725 18/08/2023
16:41:16, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA
CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Total R\$ 87,88
Emol R\$ 79,82 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,16 FEMP R\$
3,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Angélio Garcia - Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA
Rua São Francisco, nº 1124 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000
Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0
E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - **DEVANIR GARCIA** - Tabelião e Registrador

Folha n. 1117Processo n. 033-2024Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que revendo o Livro de **Registro de Títulos e Documentos** neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei o seguinte registro: Livro B-141, às Folhas 068/071, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.679 e registrado sob o nº 11.738, em data de 18/08/2023; Encontra-se devidamente registradas(a) o(a): **BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022 que faz, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 18 de agosto de 2023.

Em test.º da verdade.

[assinatura]
Angelo Garcia
Tabelião Substituto

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo."

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270INB4RK3E57NEDX97

18/08/2023 16:51:32, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CERTJUDONE-SJDA - 902024
Código de validação: C82372D53E

Número da guia: 24102201001719792.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **26 de fevereiro de 2024**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**, inscrita no **CNPJ nº 08.943.412/0001-77**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O nome e CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 902024 / Código: C82372D53E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 2055-1539
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Folha n°

419

Processo n°

033-2024

Rubrica

[Handwritten signature]

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 26/02/2024 11:30 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

[Handwritten signature]



CERTJUDONE-SJDA - 902024 / Código: C82372D53E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO
KUBITSCHKE**

CNPJ: 08.943.412/0001-77

**Endereço: Rua São Bento, nº 209, Bairro: Vila Tancredo, Cidade: Açailândia – MA,
CEP: 65.930-000.**

Folha nº

Processo nº

Rubrica

420

033-2024

[assinatura]

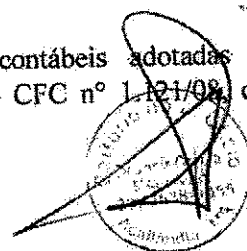
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE
DEZEMBRO
DE 2022.**

I – OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE, é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos com descrição de atividade econômica 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 8511-2/00 - Educação infantil – creche; 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 6010-1/00 - Atividades de rádio; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 8513-9/00 - Ensino fundamental; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos; 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 8593-7/00 - Ensino de idiomas; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.221/08, que



aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas Folha: 617 explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

A) Receitas e Despesas

As receitas com a prestação de serviço pela atividade de associações de defesa de direitos sociais - foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade executou-se da atividade para receber pela prestação de serviço executada. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

B) Imobilizado

Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas utilizadas são estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, com base no decreto lei 3.000/1999.

C) Patrimônio Social

Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido das prestações de serviços, bem como, doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

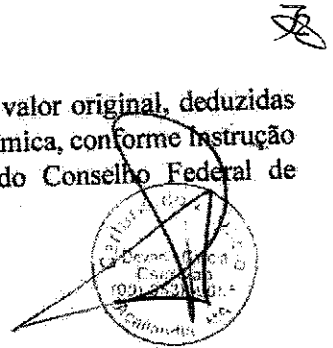
IV – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 – DISPONIBILIDADES

a) A conta “Bancos Conta Movimento” representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.

NOTA 2 – IMOBILIZADO

Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade.



Rubrica

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PRENOT030270ZX7861CHTE2BHJ18

18/08/2023 17:18:38, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO
KUBITSCHKE

Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha n.º

423

Processo n.º

033-2024

Rubrica

[Handwritten signature]

Poder Judiciário - TJMA

Selo: ARQUIV030270QL9ZXZUQMCFIY339

18/08/2023 17:19:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO
KUBITSCHKE

Total R\$ 24,08 Emol R\$ 21,76 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,84 FEMP R\$ 0,84 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA
 Rua São Francisco, nº 1124 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000
 Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0
 E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - **DEVANIR GARCIA** - Tabelião e Registrador

Folha n°

Processo

Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que revendo o Livro de **Registro de Títulos e Documentos** neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei o seguinte registro: Livro B-141, às Folhas 072/075, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.681 e registrado sob o nº 11.740, em data de 18/08/2023; Encontra-se devidamente registradas(a) o(a). **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022 que faz, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK.** O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 18 de agosto de 2023.

Em test^o da verdade.

Angelo Garcia
Tabelião Substituto

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os traslado e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas".

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art.161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo".

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID030270B1GIBI531I4H7KT15

18/08/2023 17:24:15, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha nº 426

Processo nº 033-2024

Pag. 1 de 8

Rubrica

Fontes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ: 08.943.412/0001-77

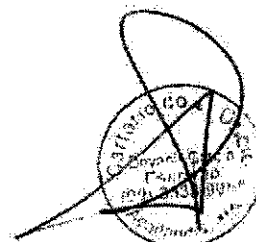
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a doações a receber para o mês de Janeiro/2022.	0001	001	167726	5.600,00	
03/01/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a doações a receber para o mês de Janeiro/2022.	0001	001	167726		5.600,00
03/01/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a recebimento de receita.	0001	001	167794	4.000,00	
03/01/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de receita.	0001	001	167794		4.000,00
Totais do dia 03:						9.600,00	9.600,00
06/01/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167728	198,45	
06/01/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167728		198,45
Totais do dia 06:						198,45	198,45
11/01/2022	4.01.07.01.01.0067 - Assessoria Jurídica - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167730	1.000,00	
11/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167730		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
Totais do mês de Janeiro:						10.798,45	10.798,45
02/02/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	Vir. ref. a veículo recebido como doação no valor de R\$ 30.000,00 para utilização nas atividades da entidade.	0001	001	167733	30.000,00	
02/02/2022	4.01.01.01.05.0004 - Doações/Subvenções	Vir. ref. a veículo recebido como doação no valor de R\$ 30.000,00 para utilização nas atividades da entidade.	0001	001	167733		30.000,00
Totais do dia 02:						30.000,00	30.000,00
04/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a doações a receber para o mês de Fevereiro/2022.	0001	001	167734	4.300,00	
04/02/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a doações a receber para o mês de Fevereiro/2022.	0001	001	167734		4.300,00
Totais do dia 04:						4.300,00	4.300,00
05/02/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167735	122,54	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167735		122,54
Totais do dia 05:						122,54	122,54
10/02/2022	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Doados a Distribuir	Vir. ref. a recebimento de materiais para aplicação na cultura e arte	0001	001	167737	21.500,00	
10/02/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de materiais para aplicação na cultura e arte	0001	001	167737		21.500,00
10/02/2022	4.01.07.01.01.0074 - Assessoria Contábil - PJ						

Continua...

J



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

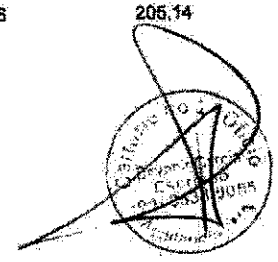
Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167738	500,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167738		500,00
Totais do dia 10:						22.000,00	22.000,00
25/02/2022	4.01.03.02.04.0001 - Custo Para as Demais Atividades em Geral	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167740	5.166,00	
25/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167740		5.166,00
Totais do dia 26:						5.166,00	5.166,00
Totais do mês de Fevereiro:						61.588,54	61.588,54
03/03/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167741	180,06	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167741		180,06
Totais do dia 03:						180,06	180,06
09/03/2022	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Doadas a Distribuir	Vir. ref. a recebimento de materiais para na aplicação na cultura e arte.	0001	001	167742	27.450,00	
09/03/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de materiais para na aplicação na cultura e arte.	0001	001	167742		27.450,00
Totais do dia 09:						27.450,00	27.450,00
10/03/2022	4.01.07.01.01.0074 - Assessoria Contábil - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167743	500,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167743		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/03/2022	4.01.07.01.01.0087 - Assessoria Jurídica - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167744	1.000,00	
11/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167744		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
25/03/2022	4.01.03.02.04.0001 - Custo Para as Demais Atividades em Geral	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167745	5.166,00	
25/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167745		5.166,00
Totais do dia 25:						5.166,00	5.166,00
Totais do mês de Março:						34.296,06	34.296,06
05/04/2022	4.01.07.01.01.0055 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167746	205,14	

Continua...

[Assinatura]



Folha nº

428

Processo nº

033-2024

Rubrica

Pág. 3 de 8

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

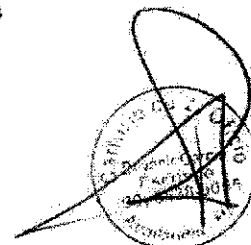
Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167746		205,14
Totais do dia 05:						205,14	205,14
10/04/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167747	500,00	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167747		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/04/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167748	1.000,00	
11/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167748		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
16/04/2022	1.07.04.01.01.0001	- Terrenos Vir. ref. a recebimento de terreno doado, sendo que o doador não fixou termo de uso do imobilizado.	0001	001	167749	20.700,00	
16/04/2022	4.01.01.01.05.0006	- Receita de Doações Vir. ref. a recebimento de terreno doado, sendo que o doador não fixou termo de uso do imobilizado.	0001	001	167749		20.700,00
Totais do dia 16:						20.700,00	20.700,00
25/04/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167751	5.166,00	
25/04/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167751		5.166,00
Totais do dia 25:						5.166,00	5.166,00
Totais do mês de Abril:						27.671,14	27.671,14
07/05/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167752	200,11	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167752		200,11
Totais do dia 07:						200,11	200,11
10/05/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167753	500,00	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167753		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/05/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167754	1.000,00	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167754		1.000,00

Continua...



Folha n°

Processo n°

Rubrica

Pág. 4 de 8

Fortes Contábil

Livro Diário N° 1

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N° 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
25/05/2022	4.01.03.02.04.0001	Custo Para as Demais Atividades em Geral					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto	0001	001	167756	5.166,00	
25/05/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto	0001	001	167756		5.166,00
Totais do dia 25:						5.166,00	5.166,00
Totais do mês de Maio:						6.866,11	6.866,11
10/06/2022	4.01.07.01.01.0074	Assessoria Contábil - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167759	500,00	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0002	Banco conta Movimento					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167759		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/06/2022	4.01.07.01.01.0067	Assessoria Jurídica - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167760	1.000,00	
11/06/2022	1.01.03.01.01.0001	Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167760		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
16/06/2022	1.01.15.01.02.0001	Matérias Doados a Distribuir					
		Vir. ref. a recebimento de materiais.	0001	001	167761	15.000,00	
16/06/2022	4.01.01.01.05.0006	Receita de Doações					
		Vir. ref. a recebimento de materiais.	0001	001	167761		15.000,00
Totais do dia 16:						15.000,00	15.000,00
25/06/2022	4.01.03.02.04.0001	Custo Para as Demais Atividades em Geral					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167762	5.166,00	
25/06/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167762		5.166,00
Totais do dia 25:						5.166,00	5.166,00
Totais do mês de Junho:						21.666,00	21.666,00
06/07/2022	4.01.07.01.01.0055	Energia Elétrica					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167763	255,06	
06/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167763		255,06
Totais do dia 06:						255,06	255,06
10/07/2022	4.01.07.01.01.0074	Assessoria Contábil - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167764	500,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0002	Banco conta Movimento					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167764		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/07/2022	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Vir. ref. a recebimento de móveis e utensílios.	0001	001	167765	11.409,90	

Continua...

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Pág.: 5 de 8

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

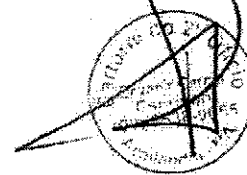
Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILÂNDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/07/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de móveis e utensílios.	0001	001	167765		11.400,00
11/07/2022	4.01.07.01.01.0067 - Assessoria Jurídica - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167766	1.000,00	
11/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167766		1.000,00
Totais do dia 11:						12.400,00	12.400,00
25/07/2022	4.01.03.02.04.0001 - Custo Para as Demais Atividades em Geral	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167767	4.166,00	
25/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167767		4.166,00
Totais do dia 25:						4.166,00	4.166,00
Totais do mês de Julho:						17.321,06	17.321,06
10/08/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Vir. ref. a recebimento de móveis como forma de doação, sendo que o doador não fixou termos de uso.	0001	001	167769	15.000,00	
10/08/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de móveis como forma de doação, sendo que o doador não fixou termos de uso.	0001	001	167769		15.000,00
10/08/2022	4.01.07.01.01.0074 - Assessoria Contábil - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167770	500,00	
10/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167770		500,00
Totais do dia 10:						15.500,00	15.500,00
11/08/2022	4.01.07.01.01.0067 - Assessoria Jurídica - PJ	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167771	1.000,00	
11/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Doações a Receber	Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167771		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
25/08/2022	4.01.03.02.04.0001 - Custo Para as Demais Atividades em Geral	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167772	4.166,00	
25/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167772		4.166,00
25/08/2022	1.01.01.01.01.0002 - Banco conta Movimento	Vir. ref. a recebimento de receita - doações, mês 08/2022.	0001	001	167795	5.000,00	
25/08/2022	4.01.01.01.05.0006 - Receita de Doações	Vir. ref. a recebimento de receita - doações, mês 08/2022.	0001	001	167795		5.000,00
Totais do dia 25:						9.166,00	9.166,00

Continua...



Folha nº

1131

Processo nº

033-7024

Rubrica

RJ

Página de 8

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

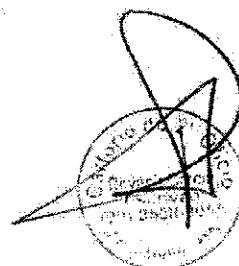
Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 85.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Agosto:						25.666,00	25.666,00
10/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vir. ref. a doações a receber para o mês de Setembro/2022.	0001	001	167774	9.900,00	
10/09/2022	4.01.01.01.05.0006	- Receita de Doações					
		Vir. ref. a doações a receber para o mês de Setembro/2022.	0001	001	167774		9.900,00
10/09/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167775	500,00	
10/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167775		500,00
Totais do dia 10:						10.400,00	10.400,00
11/09/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167776	154,80	
11/09/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167776		154,80
11/09/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167777	1.000,00	
11/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167777		1.000,00
Totais do dia 11:						1.154,80	1.154,80
25/09/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto	0001	001	167778	4.166,00	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto	0001	001	167778		4.166,00
Totais do dia 25:						4.166,00	4.166,00
Totais do mês de Setembro:						15.720,80	15.720,80
05/10/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167779	211,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento					
		Vir. ref. a pagamento de energia elétrica Instituto.	0001	001	167779		211,00
Totais do dia 05:						211,00	211,00
10/10/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167780	500,00	
10/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167780		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/10/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167781	1.000,00	
11/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167781		1.000,00

Continua...



Folha nº

Processo nº

Rubrica

Pág.: 7 de 8

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N.º 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
25/10/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167782	4.166,00	
25/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fomecedores Diversos Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167782		4.166,00
Totais do dia 25:						4.166,00	4.166,00
Totais do mês de Outubro:						6.877,00	6.877,00
10/11/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167783	500,00	
10/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber Vir. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167783		500,00
Totais do dia 10:						500,00	500,00
11/11/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167784	1.000,00	
11/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber Vir. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167784		1.000,00
Totais do dia 11:						1.000,00	1.000,00
21/11/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167785	180,00	
21/11/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167785		180,00
Totais do dia 21:						180,00	180,00
25/11/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167787	4.166,00	
25/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fomecedores Diversos Vir. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167787		4.166,00
Totais do dia 25:						4.166,00	4.166,00
Totais do mês de Novembro:						6.846,00	6.846,00
01/12/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167788	215,00	
01/12/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a pagamento de energia elétrica do Instituto.	0001	001	167788		215,00
Totais do dia 01:						215,00	215,00
05/12/2022	1.01.01.01.01.0002	- Banco conta Movimento Vir. ref. a recebimento de receita - doações, mês 12/2022.	0001	001	167789	3.350,00	
05/12/2022	4.01.01.01.05.0006	- Receita de Doações Vir. ref. a recebimento de receita - doações, mês 12/2022.	0001	001	167789		3.350,00
Totais do dia 05:						3.350,00	3.350,00
10/12/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ					

Continua...

Folha n°

433

Processo n°

033-2024

Rubrica

R

Pag. 8 de 8

Folhas Contábil

Livro Diário N° 1

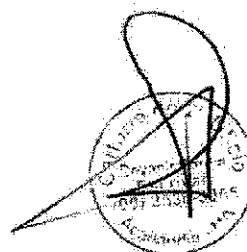
Empresa: INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 08.943.412/0001-77

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SÃO BENTO, N° 209, Bairro: VILA TANCREDO, Cidade: ACAILANDIA, Estado: MA, CEP: 65.930-000.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167790	500,00	
10/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vr. ref. a pagamento de serviços contábeis.	0001	001	167790		500,00
		Totais do dia 10:				500,00	500,00
11/12/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ					
		Vr. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167791	1.500,00	
11/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Doações a Receber					
		Vr. ref. a pagamento de serviços jurídicos.	0001	001	167791		1.500,00
		Totais do dia 11:				1.500,00	1.500,00
25/12/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral					
		Vr. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167792	4.166,00	
25/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref. a custos para atividades de associações de defesa de direitos sociais do Instituto.	0001	001	167792		4.166,00
		Totais do dia 25:				4.166,00	4.166,00
31/12/2022	4.01.01.01.05.0004	- Doações/Subvenções					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	30.000,00	
31/12/2022	4.01.01.01.05.0006	- Receita de Doações					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	143.200,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	1.922,16	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	5.500,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	11.500,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	50.828,00	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796	103.451,84	
31/12/2022	2.08.07.01.01.0001	- Superávits Acumulados					
		Vr. ref. a superávits do exercício.	0001	001	167796		103.451,84
31/12/2022	4.01.03.02.04.0001	- Custo Para as Demais Atividades em Geral					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		50.828,00
31/12/2022	4.01.07.01.01.0055	- Energia Elétrica					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		1.922,16
31/12/2022	4.01.07.01.01.0067	- Assessoria Jurídica - PJ					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		11.500,00
31/12/2022	4.01.07.01.01.0074	- Assessoria Contábil - PJ					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		5.500,00
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		30.000,00
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício de 2022.	0001	001	167796		143.200,00
		Totais do dia 31:				346.400,00	346.400,00
		Totais do mês de Dezembro:				356.131,00	356.131,00

Fim



Poder Judiciário - TJMA
Selo: REGTER030270JCHR3L51DVAYP10
18/08/2023 15:27:38, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 45,95 Emol R\$ 41,45 FERC R\$ 1,20 FADEP R\$ 1,66 FEMP R\$ 1,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PRENOT030270LYY2KULU7G7IU121
18/08/2023 15:30:10, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: ARQUIV030270R0700NU9FCO2P782
18/08/2023 15:30:44, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK
Total R\$ 60,20 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,10 FEMP R\$ 2,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Folha nº 434
Processo 033-2024
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas como LIVRO DIÁRIO nº 1, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK estabelecida no(a) RUA SÃO BENTO, bairro VILA TANCREDO, CEP 65.930-000, cidade ACAILÂNCIA, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.943.412/0001-77

Acailândia-MA, 31 de Dezembro de 2022

2º Ofício

Jessica Silva e Silva
JESSICA SILVA E SILVA
PRESIDENTE
CPF: 056.971.733-77

Thalyta Nunes Botelho
THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC MA: 015348/O-8

7º Tabelionato

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1215 - Centro - CEP 65930-000 - Acailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

ONHEÇO POR SEMEADURA e assinatura indicada de JESSICA SILVA
RUA Douff. Emol: R\$ 4,02 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,21
0,21 Total R\$ 4,39 Acailândia, 31 de dezembro de 2022

Francisca Josilene da Silva (Tabelião Autorizada)
Selo: RECFR030270K1W27CLW00B882
Consulte a validade deste selo em selo.tjma.jus.br

Devanir Garcia
Tabelião
(99) 3538-9055
Acailândia-MA

7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1215 - Centro - CEP 65930-000 - Acailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
THALYTA NUNES BOTELHO
São Luís, 14/08/2023 11:41:40 Luiz Felipe 25596

Luiz Felipe Mendes Braz - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO
Selo: RECFR156794LW127A... 13322
Emolumentos e taxas R\$ 6,00
Consulte a validade deste selo em selo.tjma.jus.br

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1215 - Centro - CEP 65930-000 - Acailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo: 15677, Registro: 11736, Livro B - 141 Fls 66 - 66

Poder Judiciário - TJMA - Selo:
REGTER030270XFGKTT3EDQYTXD1, 18/08/2023
15:16:34, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Total R\$ 67,58
Emol R\$ 70,32 FERC R\$ 4,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Angelo Garcia - Tabelião Substituto

VALIDAMENTE, para o efeito de AUTENTICIDADE

Cartório do 2º Ofício
Escrivão
(99) 3538-9055
Acailândia-MA

Cartório do 2º Ofício
Escrivão
(99) 3538-9055
Acailândia-MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA-MA

Rua São Francisco, nº 1124 - Centro - Açailândia - MA - CEP 65930-000

Fones: (99) 3538-9055 / 3538-1261 / 98851-9055 (whatsapp) - CNS 03027-0

E-mail: cartorio2acailandia@terra.com.br - **DEVANIR GARCIA** - Tabelião e RegistradorFolha nº 135
Processo nº 033-2024

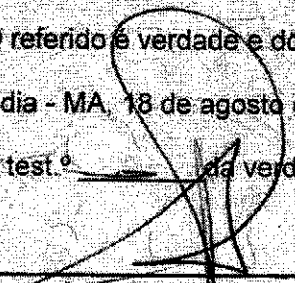
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que revendo o Livro de Registro de Títulos e Documentos neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta Cidade e Comarca de Açailândia - MA, constatei o seguinte registro: Livro B-141, às Folhas 056/065, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.677 e registrado sob o nº 11.736, em data de 18/08/2023; Encontra-se devidamente registradas(a) o(a): **LIVRO CONTÁBIL, DO PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022 que faz, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**. O referido é verdade e dou fé (as.) O OFICIAL.

Açailândia - MA, 18 de agosto de 2023.

Em test.º da verdade.


Angelo Garcia
 Tabelião Substituto

AS CERTIDÕES DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TÊM O MESMO VALOR DO ORIGINAL, EM JUÍZO OU FORA DELE

Código Civil Brasileiro:

"Art. 217. Terão também a mesma força probante os tratados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"

Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73):

"Art. 161. As certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, ressalvado o incidente de falsidade destes, oportunamente levantado em juízo."

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID03027008J7YUL5VID6JD98

18/08/2023 15:46:48, Ato: 15.10.1, Parte(s): INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



FACULDADE ATENAS MARANHENSE - FAMA
CNPJ (MF) Nº 03.062.543/0001-21
Fone/fax: (0xx98) 213-6000 - E-mail: faculdade@fama.br

Folha nº 436
Processo nº 033-2024
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica que o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE**, nome fantasia **INSTITUTO JK**, inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 08.943.412/0001-77 com sede na cidade de Açailândia/MA, Rua Castelo Branco, nº 1013, bairro Centro - CEP: 65.930-00, atendeu todas as determinações legais e cumpriu as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores do **CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA - FAMA**, para atuarem nos polos de São Luís e Imperatriz no estado do Maranhão, cumprindo todas as etapas do referido Seletivo dentro dos prazos estabelecidos, para atender 100(cem) vagas, sendo Administração (45), Pedagogia (12), Ciências Contábeis (9), Serviço Social (14), Turismo (10), Enfermagem (10). Totalizando 5.633 (Cinco mil e seiscentos e trinta e três) inscrições válidas, deferidas e homologadas.

E para dar fé do atestado acima, dato e assino o presente.

São Luís/MA, 15 de abril de 2009.

Av. São Luís Rei de França, 32, Turu São Luís - MA - CEP: 65065-470 Fone/Fax: (98) 2108.6000

3º TABELLIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ Nº 03.062.543/0001-21

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0133923] - ZENIRA MASSOLI FIQUENE

Alc: 13.172 End: 13.172 R\$ 6,44 FERC: R\$ 9,16
FADAP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02 Em
Cartão da validade São Luís - MA 27/08/2023
07-008 SELO: RECHIR028838FLYNQKXVYNAF 02
LUIZ FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<http://selo.tabellao.br>



[Assinatura]
Zenira Massoli Fiquene
Representante Legal
CPF nº 100.713.773-87



3º OFÍCIO DE NOTAS

Av. São Luís Rei de França, 32 Turu São Luís - MA - CEP. 65065-470 Fone/Fax: (98) 2108.6000

CNPJ (MF) Nº 03.062.543/0001-21



Instituto Social da Cidadania **Juscelino Kubitschek**
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº

437

Processo nº

033-2024

Rubrica

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF:056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que a empresa possui site para recepção de inscrições via internet.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

**JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377**

Assinado de forma digital por

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:37:04 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF:056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6





Folha n°

438

Processo n°

033-2024

Rubrica

[assinatura]

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que os profissionais que compõem a equipe Gestora, própria da empresa e a equipe Técnica tem vinculação com a empresa a garantir a prestação dos serviços contratados com total sigilo das informações.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:34:53 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF:056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6





Folha nº

439

Processo nº

033-2024

Rubrica

[Handwritten signature]

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF: 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que a empresa possui reputação ético-profissional ilibada.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:39:22 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF: 056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6

[Handwritten signature]





ESCOLA TÉCNICA

Folha n° 440
Processo n° 033-2024
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

A **ESCOLA TÉCNICA IMPERADOR**, inscrita no CNPJ nº 00.164.000/0001-27, estabelecido à Rua Dorgival Pinheiro nº 1111, Centro, Imperatriz, estado do Maranhão, declara para os fins de direito, que o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE** inscrito no CNPJ nº 08.943.412/0001-77, estabelecido na Rua São Luís, Sala nº. 201, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão, tem seu funcionamento regular, e que possui capacidade técnica-financeira para executar projetos de ensino, capacitações, planejamentos e organização de concursos públicos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional.

Imperatriz – MA, 04 de março de 2024

**IZANILDE ASSUNCAO
MORAIS:25810839215**

Assinado de forma digital por IZANILDE
ASSUNCAO MORAIS:25810839215
Dados: 2024.03.04 17:40:51 -03'00'

Izanilde Assunção Moraes



Folha nº 444
Processo nº 033-2024
Rubrica

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representado por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF: 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor de 14 anos na condição de aprendiz

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E SILVA:05697173377
Dados: 2024.03.13 15:33:36 -03'00'

Jessica Silva e Silva
PRESIDENTE
CPF:056.971.733-77
RG: 039.356.012.010-6





Folha n° 442
Processo n° 033-2024
Rubrica [assinatura]

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF: 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que a empresa possui pessoal técnico qualificado para operar qualquer equipamento que vier a ser utilizado no(s) local(is) de prova.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377
Dados: 2024.03.13 15:41:46 -03'00'

Jessica Silva e Silva
PRESIDENTE
CPF:056.971.733-77
RG: 039.356.012.010-6

[assinatura]





Folha nº 443
Processo nº 033-7024
Rubrica [assinatura]

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF:056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que empresa tem total e maior segurança no transporte das provas, e que as provas serão transportadas lacradas, até os locais da aplicação e retorno para o local a ser definido pela instituição contratada.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377
Dados: 2024.03.13 15:44:38
-03'00'

Jessica Silva e Silva
PRESIDENTE
CPF:056.971.733-77
RG: 039.356.012.010-6





Instituto Social da Cidadania **Jucelino Kubitschek**
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº

444

Processo nº

033-2024

Rubrica

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF:056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que a empresa possui pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

**JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377**

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E SILVA:05697173377
Dados: 2024.03.13 15:40:54 -03'00'

Jessica Silva e Silva
PRESIDENTE
CPF:056.971.733-77
RG: 039.356.012.010-6





Folha nº

445

Processo nº

033-2024

Rubrica

[Assinatura]

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PLANO DE SEGURANÇA

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia – MA, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, vem apresentar o PLANO DE SEGURANÇA, de acordo com o termo de referência – Da Licitação de Dispensa Nº 006/2024 do OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público de provas de títulos e provas pratica para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental e cadastro de reserva, constantes do seguinte termo de referência, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, e elaboração e aplicação do curso de formação, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços e declara que possui plano de segurança e sistema de controle de informações adequado e suficiente para lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção de avaliações, questões inéditas e provas com gabaritos variados para este certame, conforme segue em detalhe:

1.0. JUSTIFICATIVA:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão;





Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

Folha nº

446

Processo nº

033-2024

Rubrica

[Assinatura]

2.0. EXECUÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek será responsável pela elaboração todos os editais de convocação e resultados, tais como: abertura das inscrições para o concurso; convocação para as provas objetivas; resultado das provas objetivas; convocação para a prova de títulos, resultado da prova de títulos, convocação para o curso de formação, resultado do curso de formação, e resultado final;
- 2.2. Constará no edital de abertura do processo concurso público, todas as informações necessárias ao desempenho do mesmo;
- 2.3. Dará ampla publicidade aos editais, listagens, comunicados, bem como quaisquer matérias relacionadas ao certame nos jornais especializados e no site <https://institutojkma.org/> do do Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek;
- 2.4. Será responsável pela criação gráfica, composição, personalização, padronização e distribuição de comunicados, manuais de instrução, listagem de candidatos, formulários de inscrição e formulários ópticos a serem utilizados no concurso;
- 2.5. Irá elaborar e disponibilizar todo o material necessário às inscrições dos candidatos, tais como ficha de inscrição e manual do candidato, contendo o edital do Concurso público e outras informações relevantes aos inscritos no endereço eletrônico da contratada e os procedimentos necessários para inscrição via internet;
- 2.6. Será garantido todo o planejamento, elaboração e execução de todas as fases inerentes à realização do concurso;
- 2.7. Será garantido a legitimidade na realização do concurso para provimento de vagas;
- 2.8. Será disposto e será utilizado sistema informatizado para processamento e armazenamento de dados cadastrais, em que constem todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos no concurso;
- 2.9. Todo o planejamento e operacionalização de toda a logística necessária à aplicação dos instrumentos de avaliação dos

[Assinatura]





candidatos, em todas as etapas do Concurso público, inclusive no que diz respeito à impressão, conferência, reprodução, embalagem, lacre, distribuição e guarda das provas através de Sala Cofre;

- 2.10. Será providenciado instalações e meios adequados para aplicação das provas no Município, observando as condições de acesso e localização, infraestrutura física, capacidade de acomodação das salas, sinalização, etc.;
- 2.11. O Instituto Social da Cidadania Juscélino Kubitschek irá elaborar, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas em todas as etapas do concurso, em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidades suficientes, incluindo reservas;
- 2.12. Será responsável pela seleção, treinamento e identificação adequada dos fiscais e equipes técnicas que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive plantonistas, necessários a cada etapa do processo;
- 2.13. Selecionar os profissionais especialistas que comporão as bancas examinadoras para elaboração das questões das provas bem como para sua correção, devendo o município acatar o critério tradicional de isenção e confidencialidade de sua constituição;
- 2.14. Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
- 2.15. A correção das provas será feito por sistema de LEITURA ÓPTICA, assegurando toda lisura do processo;
- 2.16. Será elaborado os conteúdos programáticos, objeto das provas de caráter geral e específico, submetendo-os à apreciação e aprovação do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA;
- 2.17. Será elaborado os conteúdos programáticos do curso de formação para os cargos pretendidos, submetendo-os à apreciação e aprovação do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA;
- 2.18. Quando receber qualquer recurso o mesmo será apreciado e será respondido minuciosamente, segundo a natureza da matéria, todos os recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).





Folha nº

448

Processo nº

033-2024

Rubrica

RJ

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição no Concurso público a serem verificados na data da posse:

- 3.1.1. nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 3.1.2. residir na área da comunidade em que pretende concorrer a vaga, desde a data da publicação do Concurso;
- 3.1.3. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.4. ter idade mínima de 18 anos;
- 3.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.6. possuir aptidão física e mental;
- 3.1.7. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 3.1.8. Atender às demais exigências previstas no edital nominativo do concurso.

3.2. Poderá ocorrer inscrição por procuração mediante constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento público ou particular.

3.3. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por via postal. Fica, porém, aceito disponibilizar ao candidato a inscrição pela internet.

3.4. Os candidatos que se declararem com deficiência devem apresentar, no prazo fixado no edital, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.5. É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

3.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do concurso.

3.7. Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de servidores do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso ou a posse.





3.8. O não comparecimento a qualquer etapa ou desistência automática do concurso implicará

3.9. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada.

3.10. A inscrição em Concurso público pressupõe a aceitação incondicional de todos os termos e condições do respectivo edital normativo.

Definição do processo de inscrição, com a aprovação da CACP (Comissão para Acompanhamento do Concurso Público);

Produção de kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato. O Manual do Candidato conterá o edital de abertura das inscrições do Concurso na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Concurso;

As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e realizadas exclusivamente pela internet, no site da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;

Recebimento de inscrições de candidatos, através da rede Internet, na página do Concurso, disponibilizando nela o kit de inscrição. A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.

Da Convocação de Candidatos para as Provas:

Os candidatos se responsabilizarão por acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimirem o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);

Disponibilização das informações constantes no CCI na rede Internet, na página do Concurso.

Da Aplicação das Provas:

Seleção de locais adequados, inclusive para os portadores de necessidades especiais, para aplicação das provas na sede do Município;

Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas;

Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio;

Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.

Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas;

Relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termo de





aplicação, material de escritório;

Transporte, guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação;

Aplicação das provas para todos os cargos no mesmo dia e horário, ou, em caso de número excedente de candidatos, que não comportem nas acomodações oferecidas pelo Município, às provas poderão ser aplicadas em 02 (dois) turnos;

Da Correção das Provas:

Captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico;

Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial e utilizando os critérios definidos no edital regulador do Concurso;

Da Divulgação dos Gabaritos:

Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;

Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial ao Contratante, para verificação e posterior publicação;

Dos Recursos Recebimento e protocolo dos recursos impetrados;

Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;

Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;

Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independente do término da participação;

Dos Resultados:

Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do concurso;

Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, à CACP, para que esta providencie a sua publicação;

Dos Relatórios:

Dos Produtos de Informação a serem Entregues Constituem, entre eventuais outros, produtos de informação a serem entregues pela Contratada ao Contratante, os seguintes:

Relatórios de cumprimento de cada item do calendário de eventos, a ser divulgado após





a assinatura do Contrato, com atesto da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público;
Relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo: Estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão; Candidatos aprovados e reprovados;

Endereço dos candidatos aprovados; e Cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso;

Base de dados informatizada de consulta à informação dos candidatos aprovados, tais como dados pessoais, opções no Concurso, nota nas disciplinas e a sua situação final;

Os arquivos relacionados ao concurso público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (Excel e/ou PDF) que possibilite fácil operação e impressão.

Do deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, publicações, encargos, tributos e outros:

A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

A instituição contratada arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas já realizadas ou de mudanças em sua data de aplicação, quando os motivos ensejadores destes fatos forem da responsabilidade da instituição contratada.

Do cronograma do concurso:

A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

A contratada deverá apresentar cronograma do concurso conforme modelo abaixo, quaisquer alterações ou inclusões das atividades, deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização do Contratante.

- ☐ Publicação do Edital de Abertura
- ☐ Período de Inscrição
- ☐ Período de Isenção de Taxa de Inscrição





Folha nº 452
Processo 033-7024
Rubrica [assinatura]

- ☐ Edital de Deferimento das Isenções
- ☐ Prazo de Recursos Indeferimento das Isenções
- ☐ Edital de Deferimento das Isenções por Recurso
- ☐ Prazo de Pagamento dos Boletos
- ☐ Edital de Deferimento das Inscrições
- ☐ Prazo de Recursos Indeferimento das Inscrições
- ☐ Edital de Deferimento dos Recursos
- ☐ Divulgação Local de Prova
- ☐ Aplicação das Provas
- ☐ Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões
- ☐ Prazo de Recursos contra Gabarito
- ☐ Divulgação Respostas Recursos ao Gabarito
- ☐ Edital de Classificação de Aprovados Provas
- ☐ Prazo de Recursos contra Classificação e Notas.
- ☐ Edital de Recursos à Classificação Provas
- ☐ Edital de Classificação de Aprovados Provas e Títulos.
- ☐ Prazo de Recursos à Classificação Títulos
- ☐ Edital de Recursos contra Classificação de Provas e Títulos
- ☐ Edital com Resultado Final
- ☐ Homologação Resultado.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dos Prazos de Execução do Concurso: Os prazos para a realização do Concurso, a contar da assinatura do contrato, serão os seguintes:

- a) Publicação do edital: até 20 dias após assinatura do Contrato;
- b) Período para inscrição: até 30 dias após a publicação do edital.
- c) Aplicação de provas: até 30 dias após o término da inscrição;
- d) Divulgação dos gabaritos: até 24 horas após a aplicação das provas;
- e) Recursos contra gabaritos de prova: até 03 dias após a divulgação;
- f) Divulgação de resultados preliminar até 15 dias após a realização das provas;
- g) Recursos contra resultado preliminar do Concurso: até 03 dias após a divulgação;
- h) Divulgação e homologação do resultado final: até 15 dias após a divulgação do resultado preliminar.





Folha nº

453

Processo nº

033-2024

Rubrica

11. PRAZO DE VALIDADE:

Prazo de validade do concurso (até dois anos) e a possibilidade de sua prorrogação (por período igual ao da validade), em conformidade com a homologação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

12. RESULTADOS:

A divulgação dos resultados serão publicados no site <https://institutojkma.org/> do Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek e enviado à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA e publicado nos órgãos de imprensa oficial.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E
SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:40:11 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF:056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6





Instituto Social da Cidadania **Jucelino Kubitschek**
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº

454

Processo nº

033-7024

Rubrica

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF: 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que possui sistema de correção de provas por leitura óptica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do seletivo pela internet.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:38:26 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF: 056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6





Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek
CNPJ Nº 08.943.412/0001-77

Folha nº

455

Processo nº

033-2074

Rubrica

[Handwritten signature]

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DECLARAÇÃO

O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, sediada na rua São Luís nº 635, Sala 201, Cep 65.930-000 – Centro, município de Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Jessica Silva e Silva, CPF 056.971.733-77, RG: 039.356.012.010-6, declara que não possui nenhum certame já realizado que tenha sido anulado judicialmente com sentença transitado e julgado em decorrência de má prestação dos serviços ou fraude.

Açailândia-MA, 13 de março de 2024

JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Assinado de forma digital por
JESSICA SILVA E

SILVA:05697173377

Dados: 2024.03.13 15:37:48 -03'00'

Jessica Silva e Silva

PRESIDENTE

CPF:056.971.733-77

RG: 039.356.012.010-6

